



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e demais secretarias

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Unitário

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses.

VALOR:

R\$ 673.375,40 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal da empresa.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000001

Três Barras do Paraná, 06 de março de 2023.

**De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social**

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

A Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita adquirir materiais de higiene e limpeza, bem como materiais de copa e cozinha, para manutenção de todas as suas secretarias e departamentos.

No dia 29 de novembro de 2022, foram assinadas as Atas de registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 62/2022, cujo objeto eram os Materiais de Limpeza e de Copa e Cozinha, porém logo após a assinatura, uma das empresas passou a não cumprir com as obrigações assumidas com o Município e teve sua Ata cancelada, devido aos preços já não serem atrativos, as demais classificadas não demonstraram interesse em assumir os produtos pelo preço registrado, sendo a única opção a realização de novo processo licitatório.

O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição de materiais objeto deste Termo de Referência, sendo estes indispensáveis para a manutenção da Administração Pública, restando evidente o interesse público nas contratações.

Foi efetuado um levantamento dos quantitativos e dos tipos de materiais necessários para suprir as demandas de todas as Secretarias, dos quais solicitamos cotação de preços de empresas que atuam no ramo de atividade pertinente. Das cotações mencionadas, resultaram os preços médios, conforme tabela constante no Termo de Referência em anexo. Estimamos um investimento total de R\$ 673.375,40 (Seiscentos e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), para um período de 12 meses.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência em anexo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.



000002

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produtos cuja necessidade ocorre de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição previa e exata do quantitativo demandado pela administração.

Deverá ser observado o tratamento diferenciado as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, uma vez que neste território, existem várias empresas com potenciais competitivo entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal 03/2021, Lei Complementar Municipal 04/2022 e justificativas constantes no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento


DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde


MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Assistência Social


ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura


VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretario Municipal de Esportes


WALDIR ANTONIO TODESCATTO
Secretario Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos


JOÃO BATISTA DE SOUZA
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Anexos:

1. Termo de Referência;
2. Orçamentos Prévios;
3. Lei Complementar Municipal 03/2021;
4. Decreto Municipal 4557/2021;
5. Lei Complementar Municipal 04/2022.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita adquirir materiais de higiene e limpeza, bem como materiais de copa e cozinha, para manutenção de todas as suas secretarias e departamentos.

2.2. No dia 29 de novembro de 2022, foram assinadas as Atas de registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 62/2022, cujo objeto eram os Materiais de Limpeza e de Copa e Cozinha, porém logo após a assinatura, uma das empresas passou a não cumprir com as obrigações assumidas com o Município e teve sua Ata cancelada, devido aos preços já não serem atrativos, as demais classificadas não demonstraram interesse em assumir os produtos pelo preço registrado, sendo a única opção a realização de novo processo licitatório.

2.2. O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição de materiais objeto deste Termo de Referência, sendo estes indispensáveis para a manutenção da Administração Pública, restando evidente e interesse público nas contratações.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.

3.3.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 e a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Paraná e Municípios Limitrofes a Três Barras do Paraná, região esta que possui várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Administração ou em outro setor determinada pela mesma.

4.1.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: ANVISA, INMETRO e ABNT.

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: ANVISA, INMETRO e ABNT.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

4.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerentes ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base nas ações a serem realizadas. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos de preços praticados no mercado, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1.500	Unidade	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	8,08	12.120,00
2	1.100	Unidade	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	16,46	18.106,00
3	40	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,	85,00	3.400,00
4	30	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,	85,00	2.550,00
5	200	Unidade	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L	136,66	27.332,00
6	200	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	17,66	3.532,00
7	130	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	27,30	3.549,00
8	300	Unidade	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	11,99	3.597,00
9	1.500	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,	4,19	6.285,00
10	120	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	11,50	1.380,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11	180	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico	15,83	2.849,40
12	700	Unidade	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml	21,33	14.931,00
13	1.000	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml.	7,46	7.460,00
14	120	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml.	18,33	2.199,60
15	100	Unidade	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm.	34,16	3.416,00
16	700	Fardo	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades.	113,63	79.541,00
17	600	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m ² , com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades.	131,66	78.996,00
18	330	Fardo	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	95,66	31.567,80
19	250	Dúzia	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades.	9,83	2.457,50
20	70	Unidade	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo.	58,00	4.060,00
21	2.500	Unidade	Sabão em pó, 1ª qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui benzeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg	19,33	48.325,00
22	370	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	56,33	20.842,10
23	500	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	21,66	10.830,00
24	800	Bobina	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades.	62,00	49.600,00
25	350	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml.	23,00	8.050,00
26	700	Unidade	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	33,63	23.541,00
				TOTAL	470.517,40

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	2.000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.	11,63	23.260,00
28	3.000	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.	9,30	27.900,00
29	150	Unidade	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	53,30	7.995,00
30	4.000	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas.	18,63	74.520,00
31	900	Pacote	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos.	9,83	8.847,00
32	50	UNID	Porta copo de parede com sistema de pressionar	102,00	5.100,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

33	900	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	16,30	14.670,00
34	800	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	17,96	14.368,00
35	100	Unidade	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,	71,66	7.166,00
36	200	Unidade	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m ² .	19,50	3.900,00
37	400	Unidade	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m ² .	37,83	15.132,00
				TOTAL	202.858,00

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam R\$ 673.375,40 (Seiscentos e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Administração.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DEMAIS REQUISITOS

9.1. As empresas adjudicatárias deverão atender os requisitos como seguem:

9.1.1 Os materiais devem ser entregues por item com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

9.1.2. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, composição, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

9.1.3. A data de validade dos produtos deve exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega do produto, exceto se houver normativa que exija prazo menor;

9.1.4. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

9.1.5. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ou contaminação aos usuários;

9.2. Os produtos deverão ser de boa qualidade obedecendo ao que segue:

9.2.1. Com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo de Referência;

9.2.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

10.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal emitente de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

10.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

10.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

RAZÃO SOCIAL: VALDELI JOSE VIDAL-ME

CNPJ: 06132298/0001-70

ENDEREÇO: RUA DIAMANTE 147 BAIRRO ESMERALDA CASCAVEL PR

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL COPA E COZINHA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1.500	Unidade	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	Q'boa	8,50	12.750,00
2	1.100	Unidade	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	Q'boa	18,50	20.350,00
3	40	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,	Sete legua	60,00	2.400,00
4	30	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,	Sete leguas	60,00	1.800,00
5	200	Unidade	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L	gold	245,00	49.000,00
6	200	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	inglesa	12,00	2.400,00
7	130	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	suave	17,00	2.210,00
8	300	Unidade	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	tandy	12,00	3.600,00
9	1.500	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,	ype	3,00	4.500,00
10	120	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	condor	6,50	780,00
11	180	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico	guirado	10,00	1.800,00
12	700	Unidade	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml	clean	13,00	9.100,00
13	1.000	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml,	veja	8,00	8.000,00

14	120	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml,	destac	14,00	1.680,00
15	100	Unidade	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,	lorenzon	17,50	1.750,00
16	250	Fardo	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	Folha leve	85,00	21.500,00
17	200	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	dueto	135,00	27.000,00
18	330	Fardo	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	agile	79,00	26.070,00
19	250	Dúzia	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,	crystalvel	3,50	875,00
20	70	Unidade	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo,	bralimpia	55,00	3.850,00
21	2.500	Unidade	Sabão em pó, 1° qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui benzeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg	brilhante	18,00	45.000,00
22	370	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	Bel plus	35,00	12.950,00
23	500	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	Bel plus	15,00	7.500,00
24	800	Bobina	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades,	biopol	75,00	60.000,00
25	350	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml,	tralala	15,00	5.250,00
26	700	Unidade	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	off	21,00	14.700,00

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO			
1	2.000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,	Cristal	8,50	17.000,00
2	3.000	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,	Cristal	4,00	12.000,00
3	150	Unidade	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	nobre	46,00	6.900,00
4	2.500	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,	agile	18,00	45.000,00
5	900	Pacote	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,	Folha leve	6,00	5.400,00
6	50		Porta copo de parede com sistema de pressionar	nobre	62,00	3.100,00
7	900	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	nobre	11,00	9.900,00
8	800	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	nobre	12,00	9.600,00
9	100	Unidade	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,	nobre	46,00	4.600,00
10	200	Unidade	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m ² ,	fischer	23,00	4.600,00
11	400	Unidade	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m ² ,	fischer	29,00	11.600,00
					TOTAL	R\$:

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	750	Fardo	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	Folha leve	85,00	63.750,00
2	600	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	dueto	132,00	79.200,00
3	4.500	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,	agile	18,00	81.000,00
					TOTAL	R\$:

CASCAVEL 22 DE FEVEREIRO DE 2023 , ...



Carimbo e assinatura da empresa.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL COFA E COZINHA

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1.500	Unidade	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Superlor	875	
2	1.100	Unidade	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Superlor	2390	
3	40	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38.	L3clbce	75,00	
4	30	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39.	V3clbce	75,00	
5	200	Unidade	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L.	Bulbo focal	55,00	
6	200	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	Bulbo focal	29,00	
7	130	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	Balmolux	29,90	
8	300	Unidade	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	TRALALA	33,93	
9	1.500	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml.	Fecille	593	
10	120	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	Resafio	2100	
11	180	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico	Re higienicos	2750	
12	700	Unidade	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml	Stint	3400	
13	1.000	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml.	Uja	990	
14	120	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml.	Pollin	23,00	
15	100	Unidade	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm.	Elbimil	65,00	
16	250	Fardo	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades.	Paloma	95,40	

17	200	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m ² , com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades.	Queto	51,00
18	330	Fardo	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	Queto	130,00
19	250	Dúzia	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades.	Desafio	38,00
20	70	Unidade	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo.	Minibex	99,00
21	2.500	Unidade	Sabão em pó, 1ª qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui benzezo, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg	Ossum	25,00
22	370	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	Desmedem	99,00
23	500	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	Desmedem	35,00
24	800	Bobina	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades.	Scard	19,00
25	350	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml,	Colmoline	19,00
26	700	Unidade	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	Rupelox	39,90

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO		
1	2.000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.	Coposul	19,90
2	3.000	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.	Coposul	19,90
3	150	Unidade	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	Pumisse	79,90
4	2.500	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem	Pampel	19,90

			com 1000 folhas,		
5	900	Pacote	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,	Service	17,00
6	50		Porta-roupa de parede com sistema de pressionar	Multigras	183,00
7	900	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	Stelby	29,90
8	800	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	Stelby	29,30
9	100	Unidade	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,	noite	355,00
10	200	Unidade	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m ² ,	Carmera	2350
11	400	Unidade	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m ² ,	Carmera	4950
TOTAL					RS:

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	750	Fardo	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	Paloma	95,90	
2	600	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m ² , com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	Duetto	18,00	
3	4500	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,	Remepil	25,00	
TOTAL					RS:	

Tres Barras do Paraná, de fevereiro de 2023.

Carimbo e assinatura da empresa.

CNPJ
 03 857 802/0001-40
 Rheinheimer &
 Rheinheimer Ltda
 Rua ...
 Valco Rheinheimer

RAZÃO SOCIAL: C F ANTONELLI EIRELI

000016

CNPJ: 26.671.089/0001-01

ENDEREÇO: RUA NHAMBIQUARAS N 1469, SANTA CRUZ, CASCAVEL - PR

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL COPA E COZINHA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1.500	Unidade	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	SIPROLIMP	7,00	10.500,00
2	1.100	Unidade	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	SIPROLIMP	17,00	18.700,00
3	40	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,	VULCABRAS	120,00	4.800,00
4	30	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,	VULCABRAS	120,00	3.600,00
5	200	Unidade	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L	SIPROLIMP	55,00	11.000,00
6	200	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	SIPROLIMP	12,00	2.400,00
7	130	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	SKALINHA	35,00	4.550,00
8	300	Unidade	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	TANDY	10,00	3.000,00
9	1.500	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,	LIMPOL	3,60	5.400,00
10	120	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	CONDOR	7,00	840,00
11	180	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico	CONDOR	10,00	1.800,00
12	700	Unidade	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml	SIPROLIMP	12,00	8.400,00



13	1.000	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml,	SIPROLIMP	5,50	5.500,00
14	120	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml,	SIPROLIMP	18,00	2.160,00
15	100	Unidade	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,	CONDOR	20,00	2.000,00
16	250	Fardo	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	CISNE	160,00	40.000,00
17	200	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m ² , com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	CISNE	120,00	24.000,00
18	330	Fardo	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	SORT	78,00	25.740,00
19	250	Dúzia	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,	PRENDEDOR	8,00	2.000,00
20	70	Unidade	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo,	SANCHES	20,00	1.400,00
21	2.500	Unidade	Sabão em pó, 1º qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui bendezeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg	TIXAN	15,00	37.500,00
22	370	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	PREMISSE	35,00	12.950,00
23	500	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	PREMISSE	15,00	7.500,00
24	800	Bobina	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades,	GAUDENPLAS	92,00	73.600,00
25	350	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml,	TRALALA	35,00	12.250,00
26	700	Unidade	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	NUTRIEX	40,00	28.000,00
						349.600,00

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	2.000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,	CRITAL COPOS	6,50	13.000,00
2	3.000	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,	CRISTAL COPOS	4,00	12.000,00
3	150	Unidade	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	PREMISSE	34,00	5.100,00
4	2.500	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,	SORT	18,00	45.000,00
5	900	Pacote	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,	SNOP	6,50	5.850,00
6	50		Porta copo de parede com sistema de pressionar	PREMISSE	55,00	2.750,00
7	900	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	MEGA	8,00	7.200,00
8	800	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	MEGA	12,00	9.600,00
9	100	Unidade	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,	PREMISSE	34,00	3.400,00
10	200	Unidade	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m ² ,	FLABOM	12,00	2.400,00
11	400	Unidade	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m ² ,	FLABOM	35,00	14.000,00

TOTAL	120.300,00
-------	------------

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
●	750	Fardo	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	CISNE	160,00	120.000,00
2	600	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m ² , com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	CISNE	120,00	72.000,00
3	4.500	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,	SORT	18,00	81.000,00
					TOTAL	273.000,00

Cascavel, 08 de fevereiro 2023.

26.671.089/0001-07

C.F. ANTONIO DE F. ME

RUA NINA BIONDI BARAS, 1469
SANTA CRUZ - CEP 85308-050

CASCATEL

PARANÁ

Carimbo e assinatura da empresa.



Produtor Odontológico e Hospitalar
Tel: (42) 3629-1642

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA
ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇO

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME
Rua Francisco Pires da Rocha, 309
Sala 2 - Bonsucesso
CEP 85045-010 - GUARAPUAVA - PR

Cotação de Preços - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL COPA E COZINHA

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Qtde</u>	<u>Und</u>	<u>R\$ Unit.</u>	<u>R\$ Total</u>
1	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	1500	UND	14,45	21.675,00
2	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	1100	UND	21,39	23.529,00
3	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,	40	UND	95,76	3.830,40
4	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,	30	PAR	95,76	2.872,80
5	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L	200	PAR	135,40	27.080,00
6	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	200	UND	24,08	4.816,00
7	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	130	UND	24,92	3.239,60
8	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	300	UND	7,90	2.370,00
9	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,	1500	UND	3,47	5.205,00
10	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	120	UND	6,15	738,00
11	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico	180	UND	10,47	1.884,60
12	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml	700	UND	4,95	3.465,00
13	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml,	1000	UND	6,04	6.040,00
14	Lustra móveis, embalagem 500 ml,	120	UND	18,36	2.203,20
15	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,	100	UND	31,49	3.149,00

16	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	250	73,80	18.450,00
			FA	
17	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m ² , com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades	200	147,72	29.544,00
			FA	
18	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	330	107,61	35.511,30
			FA	
19	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,	250	3,39	847,50
			DUZ	
20	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo,	70	73,79	5.165,30
			UND	
21	Sabão em pó, 1º qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alquibendazeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1	2500	17,25	43.125,00
			UND	
22	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	370	45,34	16.775,80
			UND	
23	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	500	12,57	6.285,00
			UND	
24	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades,	800	73,32	58.656,00
			BOB	
25	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml,	350	14,16	4.956,00
			UND	
26	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	700	16,55	11.585,00
			UND	
			Total:	342.998,50

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Qtde</u>	<u>Und</u>	<u>R\$ Unit.</u>	<u>R\$ Total</u>
1	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades.	2000		10,35	20.700,00
			PCT		
2	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades.	3000		3,77	11.310,00
			PCT		
3	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	150		47,60	7.140,00
			UND		
4	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas.	2500		23,12	57.800,00
			PCT		

000022

5	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,	900		8,61	7.749,00
			PCT		
6	Porta copo de parede com sistema de pressionar	50		114,58	5.729,00
			UND		
7	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	900		23,26	20.934,00
			RL		
8	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	800		13,96	11.168,00
			RL		
9	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,	100		44,23	4.423,00
			UND		
10	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m ² ,	200		12,76	2.552,00
			UND		
11	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m ² ,	400		14,88	5.952,00
			UND		
				Total:	155.457,00

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Qtde</u>	<u>Und</u>	<u>R\$ Unit.</u>	<u>R\$ Total</u>
1	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	750		185,16	138.870,00
			FA		
2	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m ² , com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades	600		199,47	119.682,00
			FA		
3	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,	4500		27,72	124.740,00
			PCT		
				Total:	383.292,00

*Valores incluso frete e impostos

*Validade da Cotação : 15 dias

* Entrega: Conforme solicitação

* Pagamento: 30 dias após entrega

Guarapuava, 10 de Fevereiro de 2023

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME

FONE: (42) 3629-1642

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares

Ao

Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**Cotação de Preços - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL COPA E COZINHA**

Item	Descrição do Produto	Qtde	Und	RS Unit.	RS Total
1	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	1500		15,82	23.730,00
			UND		
2	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	1100		23,43	25.773,00
			UND		
3	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,	40		104,86	4.194,40
			UND		
4	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,	30		104,86	3.145,80
			PAR		
5	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L	200		148,26	29.652,00
			PAR		
6	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	200		26,37	5.274,00
			UND		
7	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	130		27,29	3.547,70
			UND		
8	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	300		8,65	2.595,00
			UND		
9	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,	1500		3,80	5.700,00
			UND		
10	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	120		6,73	807,60
			UND		
11	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico	180		11,46	2.062,80
			UND		
12	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml	700		5,42	3.794,00
			UND		
13	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml,	1000		6,62	6.620,00
			UND		
14	Lustra móveis, embalagem 500 ml,	120		20,10	2.412,00
			UND		
15	Pã para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,	100		34,48	3.448,00
			UND		
16	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	250		80,81	20.202,50
			FA		
17	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m ² , com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	200		161,75	32.350,00
			FA		
18	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	330		117,83	38.883,90
			FA		

(45) 3235 1945 | dihosmed@hotmail.com

19	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,	250	DUZ	3,71	927,50
20	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo,	70	UND	80,80	5.656,00
21	Sabão em pó, 1ª qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alquibendazeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg	2500	UND	18,89	47.225,00
22	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	370	UND	49,65	18.370,50
23	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	500	UND	13,76	6.880,00
24	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades,	800	BOB	80,29	64.232,00
25	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml,	350	UND	15,51	5.428,50
26	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	700	UND	18,12	12.684,00
				Total:	375.596,20

Item	Descrição do Produto	Qtde	Und	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades,	2000	PCT	11,33	22.660,00
2	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades,	3000	PCT	4,22	12.660,00
3	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	150	UND	52,12	7.818,00
4	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,	2500	PCT	25,32	63.300,00
5	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,	900	PCT	9,43	8.487,00
6	Porta copo de parede com sistema de pressionar	50	UND	125,47	6.273,50
7	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	900	RL	25,47	22.923,00
8	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	800	RL	15,29	12.232,00
9	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,	100	UND	48,43	4.843,00
10	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	200	UND	13,97	2.794,00
11	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	400	UND	16,29	6.516,00

Total:	170.506,50
---------------	-------------------

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item	Descrição do Produto	Qtde	Und	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	750	FA	202,75	152.062,50
2	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	600	FA	218,42	131.052,00
3	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,	4500	PCT	30,35	136.575,00
Total:					419.689,50

[22 688 060 / 0001 - 81]

**DIHOSMED COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS - EIRELI-ME**Av. São Paulo, 418
Centro - CEP 85485-000

[TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR]

Três Barras do Paraná, 13 de Fevereiro 2023

.....
Dihosmed Comercio de Medicamentos Eireli

CNPJ 22.688.060/0001-81

Euclides Luiz Tomazelli

CPF: 060.116.839-91

RG: 3.145.703-3 SSPPR

PROLIFE CirúrgicaECO FARMAS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.

EMPRESA PROPONENTE: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 C.N.P.J./MF: 85.477.586/0001-32 INSC. ESTADUAL:422.104.16-02
 ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA,850 -CENTRO FONE:(45)3224-8308
 CIDADE: CASCAVEL - ESTADO:PARANÁ E-mail: vendasprolife@hotmail.com
 REPRESENTANTE LEGAL: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
 Banco: Brasil AGENCIA Nº : 4693-0 C/C N:39418-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANÁ**Cotação de Preços - MATERIAL DE HIGIENE E
LIMPEZA E MATERIAL COPA E COZINHA**

Item	Descrição	Qtde	Und	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	1.500	UND	12,90	19.350,00
2	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	1.100	UND	19,10	21.010,00
3	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,	40	UND	85,50	3.420,00
4	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,	30	PAR	85,50	2.565,00
5	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L	200	PAR	120,89	24.178,00
6	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	200	UND	21,50	4.300,00
7	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	130	UND	22,25	2.892,50
8	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	300	UND	7,05	2.115,00
9	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,	1.500	UND	3,10	4.650,00
10	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	120	UND	5,49	658,80

11	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico	180	UND	9,35	1.683,00
12	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml	700	UND	4,42	3.094,00
13	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml,	1.000	UND	5,39	5.390,00
14	Lustra móveis, embalagem 500 ml,	120	UND	16,39	1.966,80
15	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,	100	UND	28,12	2.812,00
16	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	250	FA	65,89	16.472,50
17	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	200	FA	131,89	26.378,00
18	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	330	FA	96,08	31.706,40
19	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,	250	DUZ	3,03	757,50
20	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo,	70	UND	65,88	4.611,60
21	Sabão em pó, 1° qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alquibendazeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg	2.500	UND	15,40	38.500,00
22	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	370	UND	40,48	14.977,60
23	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	500	UND	11,22	5.610,00
24	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades,	800	BOB	65,46	52.368,00
25	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml,	350	UND	12,64	4.424,00
26	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	700	UND	14,78	10.346,00

Total: 306.236,70

Item	Descrição	Qtde	Und	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,	2.000	PCT	9,24	18.480,00
2	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,	3.000	PCT	3,37	10.110,00
3	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	150	UND	42,50	6.375,00
4	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,	2.500	PCT	20,64	51.600,00
5	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,	900	PCT	7,69	6.921,00
6	Porta copo de parede com sistema de pressionar	50	UND	102,30	5.115,00
7	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	900	RL	20,77	18.693,00
8	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	800	RL	12,46	9.968,00
9	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,	100	UND	39,49	3.949,00
10	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	200	UND	11,39	2.278,00
11	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	400	UND	13,29	5.316,00

Total: 138.805,00

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item	Descrição	Qtde	Und	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	750	FA	165,32	123.990,00

2	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m ² , com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	600	FA	178,10	106.860,00
3	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,	4.500	PCT	24,75	111.375,00
Total:					342.225,00

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: A combinar

Prazo de entrega: 10 dias

Dados da empresa proponente:

Razão social: ECO FARMAS Cosméticos de Medicamentos LTDA

CNPJ: 85.477.586/001-32

Endereço: R. Santa Catarina, 850 - Centro

Telefone: (45) 3224-8308

E-mail: Vendasprolife@hotmail.com

85.477.586/0001-32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

Eco Farmas Comercio de Medicamentos Eireli.

TRASCVEL

PARA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/05/2021

Jornal AMPPágina 302Edição 2273Ass. Responsável Karine

LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021

Data: 27/05/2021

SÚMULA: Altera a LC nº 01/2014, de 28 de outubro de 2014, para definir regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º. A Lei Complementar nº 01/2014, de 28/10/14, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 34.

§ 3º Nas licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte definidas no inciso III do § 1º deste artigo, no dia, hora e local designados para a realização da sessão pública para recebimento das propostas e lances, poderão participar dos lances no primeiro momento, apenas aquelas sediadas no município de Três Barras do Paraná, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, ser permitido a participação de microempresas e empresas de pequeno porte com sede regional. Inexistindo pelo menos 03 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, será permitida a participação na licitação de outras microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 5º Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.

§ 6º A incidência da regra da exclusividade da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deve ser analisada com base no valor individual estimado para cada item ou lote, definido no inciso III do § 1º deste artigo.

§ 7º. Para a formação do valor máximo da licitação, com a utilização do disposto nesta Lei será obrigatória a cotação em no mínimo 02 (duas) empresas regionais, devendo os orçamentos obtidos para a formação do preço serem publicados juntamente com o edital da licitação.

A



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022

Data 13/07/2022

PUBLICADO EM:

14/07/2022

Jornal AMP

Página 296

Edição 2563

duis
Ass. Responsável

Súmula. Acrescenta dispositivo ao parágrafo 5º do artigo 34 da Lei Complementar nº 01/2014, de 28 de outubro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 003/2021, de 27/05/2021, que definiu regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

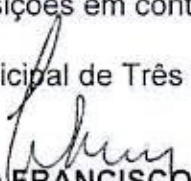
Art. 1º. O parágrafo 5º do artigo 34 da Lei Complementar nº 01/2014, de 28 de outubro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 003/2021, de 27/05/2021, que definiu regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, passa a vigorar com a seguinte redação.

“.....§ 5º. Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como os Municípios limítrofes.”

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições das Leis Complementares nºs 003/2021, de 27/05/2021 e 003/2022, de 29/03/2022.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de julho de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
05/08/2021
 Jornal AMP
 Página 355
 Edição 2321
Luiz Antonio
 Ass. Responsável

DECRETO Nº 4557/2021

Data: 04/08/2021

Súmula: Altera o artigo 1º do Decreto nº 4552/2021 de 02/08/2021 que define gestores e fiscais de contratos, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto 4552/2021 de 02/08/2021 que define gestores e fiscais de contratos passa a ter a seguinte redação:

.....**Art. 1º.** Fica definido os gestores e fiscais de contratos, como abaixo especificamos:

GESTORES

- a) **DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR**, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) **ELIZA BORTOLANZA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70.
- c) **CLEBESON BORDIM**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95.
- d) **VALDENIR APARECIDO RODRIGUES**, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30.
- e) **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59.
- f) **WALDIR ANTONIO TODESCATTO**, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) **MARIA CRISTINA GUSSO**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00.

FISCAIS

- a) **CLEUZA ARAÚJO COSTA**, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) **DELINA GOMES DA SILVA OENNING**, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) **ANGELA MARIA ALBERTON LEAL**, Professora, CPF nº 044.873.109-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- d) **JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS**, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- e) **MARCIO ANDRIGO BRUSCHI**, Professor, CPF nº 020.928.179-06, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- f) **ROBSON MENCATTO**, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.192.419-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Esportes;
- g) **ANDRÉ LUIS THEISEN**, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.115.770-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes;
- h) **DOUGLAS POLTRONIERI**, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- i) **JANDIRA SCHLLEMER**, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- j) **MARLETE DAL MAGRO**, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- l) **ALICE CRISTIANE GUIMARÃES ZANCHETA**, Diretora de Departamento de Meio Ambiente, CPF nº 104.446.869-67, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- m) **SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO**, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- n) **FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES**, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;
- o) **EDENILSON GIANINI**, Fiscal de Tributos, CPF nº 620.047.789-20, fiscal titular, da Secretaria de Administração e Planejamento;
- p) **LAIR MATIAZZO**, Assistente Administrativo, CPF nº 643.054.309-91, fiscal suplente, da Secretaria de Administração;
- q) **JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI**, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- r) **ADELINDA DA SILVA**, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº 989.793.029-91, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

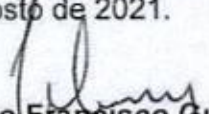
Planejamento;

- s) **JOSÉ LUIZ BERNES**, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.385.049-20, fiscal titular da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- t) **JANDIR LUIZ MENCATTO**, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana CPF nº 643.626.129-04; fiscal suplente da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- u) **MARISA DE FÁTIMA TESSARI**, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 038.719.619-65, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- v) **JULIANE BRUNETTO SANTOS**, Diretora de Departamento de Agricultura, CPF nº 011.862.810-06, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 2º. Retificam-se as demais disposições do Decreto nº 4552/2021 de 02/08/2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de agosto de 2021.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR 06 de março de 2023.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitações
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000037

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 31/2023 (página 36), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de março de 2023.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000038

Três Barras do Paraná, 10 de março de 2023.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 031/2023, em especial, as páginas nº 036 e 037, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 673.375,40 (seiscentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
- i) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- j) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- l) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- m) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- n) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000039

- p) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- r) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- s) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- t) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- v) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- w) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000010

Três Barras do Paraná/PR, 14 de março de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 673.375,40) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

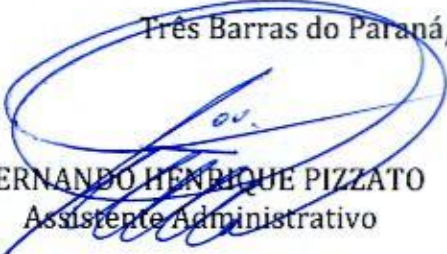
Respeitosamente,


CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 031/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de março de 2023.

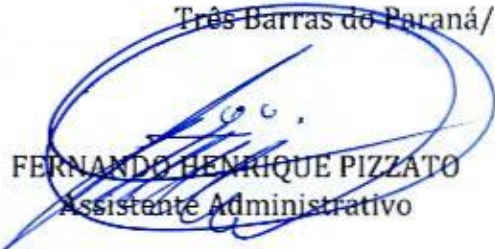


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade e Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 031/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de março de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX DE XXXX DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às XhXX do dia XX DE XXXX DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX DE XXXX DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema



de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

L, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os materiais a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).**

2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

2.4. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da sua vigência.

2.4.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.5. A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
- i) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- j) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- l) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- m) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- n) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- p) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- r) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- s) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- t) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- v) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- w) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;



- e) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- f) Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021;
- g) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2022;
- h) Lei Complementar Municipal 04 de 13 de julho de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e **que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada nas Regiões Oeste e



CAPITAL DO FESJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000046

Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios: OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino, Município Limítrofe: Quedas do Iguaçu

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou

5/54



CAPITAL DO FÉLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000047

entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de

6/54



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000048

habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca..

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das



medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua



oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:

10.23.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita



Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em



primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante



e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante enquadrado como ME/EPP detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens do objeto, o pregoeiro verificará se a mesma está sediada nos Municípios elencados no **item 5.5.2.1**, em conformidade ao disposto na LC Municipal nº 03/2021.

12.1.1 Caso a proponente não comprove através do contrato social que a sua sede se localiza na região apontada, o pregoeiro declarará o licitante desclassificado, por não atender aos critérios de participação.

12.1.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de



000055

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.2.1. Caso existam impedimentos relacionados a empresa participante, o pregoeiro verificará junto ao Departamento de Compras se existem notificações em nome do proponente referentes a licitações de mesmo objeto, podendo a empresa ser considerada inabilitada no certame.

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000056

números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da

15/54



Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.4.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.4.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.4.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.4.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP),*



qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos da pregoeira e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.



17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

17.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

19.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

19.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

19.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

19.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

19.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

19.1.6. Solicitar a (s) mercadoria (s);



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000062

19.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) fornecimento(s) entregues;

19.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. São obrigações do FORNECEDOR:

20.1.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

20.1.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do (s) produto (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.1.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da (s) mercadoria (s) adquirida (s) até que totalmente requisitada (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.1.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.1.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do (s) material (is);

20.1.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is);

20.1.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

20.1.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.1.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer

21/54



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000063

anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.1.1.10. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.1.1.11. Entregar o (s) material (is) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.1.1.12. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.1.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da (s) mercadoria (s) solicitada (s).

20.2. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.2.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.2.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.2.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.2.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.3. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

20.4. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

20.4.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.4.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se

22/54



houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

20.4.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

22. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na sede da Secretaria solicitante.

22.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

22.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

22.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

22.5. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

22.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

22.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



22.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

22.9. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria solicitante ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

22.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

22.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

22.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

23. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

23.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 673.375,40 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

23.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

23.3. **Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.**

23.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

23.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

24. PENALIDADES

24.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº



8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

24.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

24.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

24.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do (s) produto (s) e serviço (s);

24.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

24.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

24.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

24.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

24.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000067

25.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

25.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

25.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

25.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

25.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

26. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

26.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

1) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

26/54



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000068

- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a

27/54



finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2023.

28/54



CAPITAL DO FÊLIÃO

000070

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1.500	Unidade	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,		
2	1.100	Unidade	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,		
3	40	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,		
4	30	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,		
5	200	Unidade	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L		
6	200	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML		
7	130	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml		
8	300	Unidade	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g		
9	1.500	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,		
10	120	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica		
11	180	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico		



CAPITAL DO FELIÃO

000072

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12	700	Unidade	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml		
13	1.000	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml,		
14	120	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml,		
15	100	Unidade	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,		
16	700	Fardo	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,		
17	600	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m ² , com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,		
18	330	Fardo	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades		
19	250	Dúzia	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,		
20	70	Unidade	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo,		
21	2.500	Unidade	Sabão em pó, 1° qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui benzeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg		
22	370	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L		
23	500	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml		
24	800	Bobina	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades,		
25	350	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml,		
26	700	Unidade	Repelente Spray, Frasco com 200 ml		
				TOTAL	

LOTE 02 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	2.000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,		

31/54



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000073

28	3.000	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,		
29	150	Unidade	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml		
30	4.000	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas.		
31	900	Pacote	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,		
32	50	UNID	Porta copo de parede com sistema de pressionar		
33	900	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades		
34	800	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades		
35	100	Unidade	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,		
36	200	Unidade	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m ² ,		
37	400	Unidade	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m ² ,		
				TOTAL	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 673.375,40 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000074

- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 62/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEXTO - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração ou em local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações



estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITEM	QTD	UNI	CÓDIG	DESCRIÇÃO	MARCA	VALO	VALOR
M	E	D.	O BR			R	TOTAL
						UNITÁ	
						RIO	

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar



por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.



PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.30, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº



XX/2023.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberão à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000084

- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF nº 498.877.009-59
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:

- a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Professora, CPF nº 044.873.109-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- d) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- e) ROBSON MENCATTO, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.192.419-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Esportes;
- f) ANDRÉ LUIS THEISEN, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.115.770-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes;
- g) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- h) JANDIRA SCHLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- i) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- j) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;
- k) JOSÉ LUIZ BERNES, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.385.049-20, fiscal titular da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- l) JANDIR LUIZ MENCATTO, Motorista, CPF nº 643.626.129-04, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;



PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados, independente do montante contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº XX/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita adquirir materiais de higiene e limpeza, bem como materiais de copa e cozinha, para manutenção de todas as suas secretarias e departamentos.

2.2. No dia 29 de novembro de 2022, foram assinadas as Atas de registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 62/2022, cujo objeto eram os Materiais de Limpeza e de Copa e Cozinha, porém logo após a assinatura, uma das empresas passou a não cumprir com as obrigações assumidas com o Município e teve sua Ata cancelada, devido aos preços já não serem atrativos, as demais classificadas não demonstraram interesse em assumir os produtos pelo preço registrado, sendo a única opção a realização de novo processo licitatório.

2.2. O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição de materiais objeto deste Termo de Referência, sendo estes indispensáveis para a manutenção da Administração Pública, restando evidente e interesse público nas contratações.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000088

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.

3.3.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 e a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Paraná e Municípios Limítrofes a Três Barras do Paraná, região esta que possui várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Administração ou em outro setor determinada pela mesma.

4.1.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: ANVISA, INMETRO e ABNT.

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: ANVISA, INMETRO e ABNT.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da

47/54



compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

4.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerentes ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS



5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base nas ações a serem realizadas. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos de preços praticados no mercado, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1.500	Unidade	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	8,08	12.120,00
2	1.100	Unidade	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	16,46	18.106,00
3	40	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,	85,00	3.400,00
4	30	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,	85,00	2.550,00
5	200	Unidade	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L	136,66	27.332,00



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000091

6	200	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	17,66	3.532,00
7	130	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	27,30	3.549,00
8	300	Unidade	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	11,99	3.597,00
9	1.500	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,	4,19	6.285,00
10	120	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	11,50	1.380,00
11	180	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico	15,83	2.849,40
12	700	Unidade	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml	21,33	14.931,00
13	1.000	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml,	7,46	7.460,00
14	120	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml,	18,33	2.199,60
15	100	Unidade	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,	34,16	3.416,00
16	700	Fardo	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	113,63	79.541,00
17	600	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	131,66	78.996,00
18	330	Fardo	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	95,66	31.567,80
19	250	Dúzia	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,	9,83	2.457,50

50/54



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000092

20	70	Unidade	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo,	58,00	4.060,00
21	2.500	Unidade	Sabão em pó, 1º qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui benzedeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg	19,33	48.325,00
22	370	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	56,33	20.842,10
23	500	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	21,66	10.830,00
24	800	Bobina	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades,	62,00	49.600,00
25	350	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml,	23,00	8.050,00
26	700	Unidade	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	33,63	23.541,00
TOTAL					470.517,40

LOTE 02 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	2.000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,	11,63	23.260,00
28	3.000	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100	9,30	27.900,00

51/54



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000093

			unidades,		
29	150	Unidade	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	53,30	7.995,00
30	4.000	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas.	18,63	74.520,00
31	900	Pacote	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,	9,83	8.847,00
32	50	UNID	Porta copo de parede com sistema de pressionar	102,00	5.100,00
33	900	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	16,30	14.670,00
34	800	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	17,96	14.368,00
35	100	Unidade	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,	71,66	7.166,00
36	200	Unidade	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m ² ,	19,50	3.900,00
37	400	Unidade	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m ² ,	37,83	15.132,00
				TOTAL	202.858,00

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza R\$ 673.375,40 (Seiscentos e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste



Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Administração.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DEMAIS REQUISITOS

9.1. As empresas adjudicatárias deverão atender os requisitos como seguem:

9.1.1 Os materiais devem ser entregues por item com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

9.1.2. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, composição, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

9.1.3. A data de validade dos produtos deve exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega do produto, exceto se houver normativa que exija prazo menor;

9.1.4. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos;

9.1.5. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ou contaminação aos usuários;

9.2. Os produtos deverão ser de boa qualidade obedecendo ao que segue:

9.2.1. Com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo de Referência;

9.2.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.



10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

10.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal emitente de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

10.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

10.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Assessoria Jurídica para manifestação a respeito do Item "d" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 000036).

Três Barras do Paraná/PR, 15 de março de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



000097

PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônica, tipo de execução "empreitada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

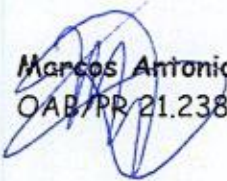
Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis. Orienta-se ainda, como parte das despesas serão suportadas com recursos próprios, seja realizada publicação no Diário Oficial Municipal.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 15 de março de 2023.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 031/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 031/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000099

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 16 de março de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Nº 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000100

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AmP

Página 118

Edição 2675

[Assinatura]

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5184/2022

Data 26/12/2022

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeados e designados a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretário: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO - CPF nº 081.574.749-73;

Membro: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI - CPF nº 826.090.809-30;

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, o Secretário assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação do Membro Suplente e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.



ESTADO DO PARANÁ

000101

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

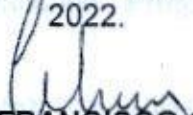
Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será de 05/01/2023, até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022, que acrescentaram dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento) aos membros suplentes, sobre o vencimento base.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AMP

Página 338

Edição 2675

Luiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5185/2022

Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09;
2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;
1º Membro Suplente: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45.

Parágrafo Único. O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.



ESTADO DO PARANÁ

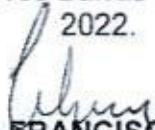
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h do dia 05 DE ABRIL DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08h30 do dia 05 DE ABRIL DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 05 DE ABRIL DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema



de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

L, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os materiais a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).**

2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

2.4. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da sua vigência.

2.4.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.5. A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
- i) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- j) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- l) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- m) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- n) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- p) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- r) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- s) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- t) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- v) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- w) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;



- e) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- f) Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021;
- g) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2022;
- h) Lei Complementar Municipal 04 de 13 de julho de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e **que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada nas Regiões Oeste e



Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios: OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino, Município Limítrofe: Quedas do Iguaçu

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000109

entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000110

habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca..

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das



medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua



oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:

10.23.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita



Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em



primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante



e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante enquadrado como ME/EPP detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens do objeto, o pregoeiro verificará se a mesma está sediada nos Municípios elencados no **item 5.5.2.1**, em conformidade ao disposto na LC Municipal nº 03/2021.

12.1.1. Caso a proponente não comprove através do contrato social que a sua sede se localiza na região apontada, o pregoeiro declarará o licitante desclassificado, por não atender aos critérios de participação.

12.1.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de



Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

12.1.2.1. Caso existam impedimentos relacionados a empresa participante, o pregoeiro verificará junto ao Departamento de Compras se existem notificações em nome do proponente referentes a licitações de mesmo objeto, podendo a empresa ser considerada inabilitada no certame.

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000118

números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da

15/54



Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.4.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.4.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.4.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.4.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP),*



qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos da pregoeira e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.



17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

17.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

19.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

19.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

19.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

19.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

19.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

19.1.6. Solicitar a (s) mercadoria (s);



19.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) fornecimento (s) entregues;

19.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. São obrigações do FORNECEDOR:

20.1.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

20.1.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do (s) produto (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.1.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da (s) mercadoria (s) adquirida (s) até que totalmente requisitada (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.1.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.1.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do (s) material (is);

20.1.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do (s) material (is);

20.1.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

20.1.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.1.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer



anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.1.1.10. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.1.1.11. Entregar o (s) material (is) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.1.1.12. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.1.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, analise da qualidade da (s) mercadoria (s) solicitada (s).

20.2. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.2.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.2.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.2.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.2.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.3. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

20.4. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

20.4.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.4.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se



houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

20.4.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

22. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na sede da Secretaria solicitante.

22.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

22.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

22.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

22.5. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

22.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

22.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



22.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

22.9. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria solicitante ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

22.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

22.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

22.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

23. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

23.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 673.375,40 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

23.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

23.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

23.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

23.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

24. PENALIDADES

24.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº



8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

24.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

24.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

24.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do (s) produto (s) e serviço (s);

24.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

24.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

24.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

24.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

24.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000129

25.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

25.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

25.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

25.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

25.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

26. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

26.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

1) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

26/54



- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a



finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 16 de março de 2023.

28/54



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1.500	Unidade	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,		
2	1.100	Unidade	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,		
3	40	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,		
4	30	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,		
5	200	Unidade	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L		
6	200	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML		
7	130	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml		
8	300	Unidade	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g		
9	1.500	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,		
10	120	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica		
11	180	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico		



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000134

12	700	Unidade	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml		
13	1.000	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml,		
14	120	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml,		
15	100	Unidade	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,		
16	700	Fardo	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,		
17	600	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m ² , com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,		
18	330	Fardo	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades		
19	250	Dúzia	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,		
20	70	Unidade	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo,		
21	2.500	Unidade	Sabão em pó, 1° qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui benzeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg		
22	370	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L		
23	500	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml		
24	800	Bobina	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades,		
25	350	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml,		
26	700	Unidade	Repelente Spray, Frasco com 200 ml		
				TOTAL	

LOTE 02 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	2.000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,		

31/54



000135

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

28	3.000	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,		
29	150	Unidade	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml		
30	4.000	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas.		
31	900	Pacote	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,		
32	50	UNID	Porta copo de parede com sistema de pressionar		
33	900	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades		
34	800	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades		
35	100	Unidade	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,		
36	200	Unidade	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m ² ,		
37	400	Unidade	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m ² ,		
				TOTAL	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 673.375,40 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000136

- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 62/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEXTO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração ou em local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações



estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITE M	QTD E	UNI D.	CÓDIG O BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALO R UNITÁ RIO	VALOR TOTAL

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar



por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.



PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.30, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº



19/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberão à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF nº 014.437.219-30



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000146

- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:

- a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Professora, CPF nº 044.873.109-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- d) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- e) ROBSON MENCATTO, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.192.419-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Esportes;
- f) ANDRÉ LUIS THEISEN, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.115.770-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes;
- g) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- h) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- i) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- j) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;
- k) JOSÉ LUIZ BERNES, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.385.049-20, fiscal titular da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- l) JANDIR LUIZ MENCATTO, Motorista, CPF nº 643.626.129-04, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

43/54



PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados, independente do montante contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 19/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita adquirir materiais de higiene e limpeza, bem como materiais de copa e cozinha, para manutenção de todas as suas secretarias e departamentos.

2.2. No dia 29 de novembro de 2022, foram assinadas as Atas de registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 62/2022, cujo objeto eram os Materiais de Limpeza e de Copa e Cozinha, porém logo após a assinatura, uma das empresas passou a não cumprir com as obrigações assumidas com o Município e teve sua Ata cancelada, devido aos preços já não serem atrativos, as demais classificadas não demonstraram interesse em assumir os produtos pelo preço registrado, sendo a única opção a realização de novo processo licitatório.

2.2. O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição de materiais objeto deste Termo de Referência, sendo estes indispensáveis para a manutenção da Administração Pública, restando evidente e interesse público nas contratações.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.



3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.

3.3.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 e a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Paraná e Municípios Limítrofes a Três Barras do Paraná, região esta que possui várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Administração ou em outro setor determinada pela mesma.

4.1.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: ANVISA, INMETRO e ABNT.

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: ANVISA, INMETRO e ABNT.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da



compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

4.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerentes ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS



5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base nas ações a serem realizadas. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos de preços praticados no mercado, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1.500	Unidade	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	8,08	12.120,00
2	1.100	Unidade	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	16,46	18.106,00
3	40	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,	85,00	3.400,00
4	30	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,	85,00	2.550,00
5	200	Unidade	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L.	136,66	27.332,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000153

6	200	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	17,66	3.532,00
7	130	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	27,30	3.549,00
8	300	Unidade	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	11,99	3.597,00
9	1.500	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,	4,19	6.285,00
10	120	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	11,50	1.380,00
11	180	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico	15,83	2.849,40
12	700	Unidade	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml	21,33	14.931,00
13	1.000	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml,	7,46	7.460,00
14	120	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml,	18,33	2.199,60
15	100	Unidade	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,	34,16	3.416,00
16	700	Fardo	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	113,63	79.541,00
17	600	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	131,66	78.996,00
18	330	Fardo	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	95,66	31.567,80
19	250	Dúzia	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,	9,83	2.457,50

50/54



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000154

20	70	Unidade	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo,	58,00	4.060,00
21	2.500	Unidade	Sabão em pó, 1º qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui benzedeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg	19,33	48.325,00
22	370	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	56,33	20.842,10
23	500	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	21,66	10.830,00
24	800	Bobina	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades,	62,00	49.600,00
25	350	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml,	23,00	8.050,00
26	700	Unidade	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	33,63	23.541,00
				TOTAL	470.517,40

LOTE 02 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	2.000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,	11,63	23.260,00
28	3.000	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100	9,30	27.900,00

51/54



000155

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			unidades,		
29	150	Unidade	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	53,30	7.995,00
30	4.000	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas.	18,63	74.520,00
31	900	Pacote	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,	9,83	8.847,00
32	50	UNID	Porta copo de parede com sistema de pressionar	102,00	5.100,00
33	900	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	16,30	14.670,00
34	800	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	17,96	14.368,00
35	100	Unidade	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,	71,66	7.166,00
36	200	Unidade	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m ² ,	19,50	3.900,00
37	400	Unidade	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m ² ,	37,83	15.132,00
				TOTAL	202.858,00

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza R\$ 673.375,40 (Seiscentos e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste



Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Administração.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DEMAIS REQUISITOS

9.1. As empresas adjudicatárias deverão atender os requisitos como seguem:

9.1.1 Os materiais devem ser entregues por item com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

9.1.2. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, composição, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

9.1.3. A data de validade dos produtos deve exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega do produto, exceto se houver normativa que exija prazo menor;

9.1.4. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos;

9.1.5. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ou contaminação aos usuários;

9.2. Os produtos deverão ser de boa qualidade obedecendo ao que segue:

9.2.1. Com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo de Referência;

9.2.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.



10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

10.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal emitente de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

10.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

10.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

0001384

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 05 DE ABRIL DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Paulo, Nº 1061, 11º Andar, sala 1.114, Maringá/PR - CEP: 87013-040.

Material: Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e cursos.

Valor total: 8.900,00.

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.

339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento Legal: Inciso III, letra f do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 13 de março de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:816D61E9

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 30 DE MARÇO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:BEDF3F75

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 03 DE ABRIL DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:D6C95A4C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 05 DE ABRIL DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:6CA5CB85

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO**

**REPUBLICADO
PORTARIA Nº968/2023
Data 13.03.2023**

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidor, contratado através do PSS nº 001/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:



Município de Três Barras do Paraná

Portal da transparência (/transparencia/) / Administração Municipal
/ Licitações na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes) / Pregão Eletrônico



Pesquisar...

Filtro por Título


Exibir # 50 ▾

Filtro por Título

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-27-2023-registro-de-precos-para-prestacao-de-servicos-de-hora-maquina-trabalhada-para-atender-as-demandas-da-administacao-publica-municipal)	31/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 48
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO E PASSEIO, PERTENCENTES À FROTA MU (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-26-2023-registro-de-precos-para-futura-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-manutencao-preventiva-e-corretiva-necessarias-ao-perfeito-funcionamento-dos-veiculos-de-carga-passageiro-e-passeio-pertencentes-a-frota-municipal)	29/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 35
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-25-2023-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-recuperacao-e-protecao-de-nascentes-de-agua)	29/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 37

29

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA UVR (UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE REICLÁVES), CONFORME CONVÊNIO Nº 4500068895 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A ITAIPU.</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-24-2023-aquisicao-de-equipamentos-e-material-permanente-para-estruturacao-da-uvr-unidade-de-valorizacao-de-reciclaves-conforme-convenio-n-4500068895-celebrado-entre-o-municipio-de-tres-barras-do-parana-e-a-itaipu)</p>	28/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 36</p> 
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C.</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-23-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-emulsao-asfaltica-tipo-rr-1c)</p>	28/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 32
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ DA MANHÃ/TARDE, ALMOÇO E JANTA) PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE TRÊS</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-22-2023-registro-de-precos-objetivando-a-contratacao-de-empresa-para-fornecimento-de-alimentacao-pronta-cafe-da-manha-tarde-almoco-e-janta-para-pacientes-em-tratamento-de-saude-e-servidores-publicos-a-servico-do-municipio-de-tres-barras-do-parana-na-cidade-de-cascavel-pr)</p>	22/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 62
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-21-2023-registro-de-precos-objetivando-a-futura-aquisicao-de-equipamentos-e-material-permanente-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal)</p>	21/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 119</p> 

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-20-2023-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-coleta-transporte-tratamento-e-destinacao-final-dos-residuos-de-servicos-de-saude-dos-grupos-a-b-e-e-produzidos-no-municipio-de-tres-barras-do-parana)</p>	21/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 45</p> 
<p>PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-19-2023-registro-de-precos-visando-a-futura-aquisicao-de-materiais-de-higiene-limpeza-copa-e-cozinha-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal)</p>	16/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 131
<p>PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-18-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-baterias-veiculares-para-manutencao-da-frota-municipal)</p>	16/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 103
<p>PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-17-2023-contratacao-de-empresa-especializada-para-prestacao-de-servicos-de-confeccao-de-proteses-dentarias-suprindo-assim-a-demanda-de-reabilitacao-protetica-dos-pacientes-da-rede-publica-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)</p>	16/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 64

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
Processo Administrativo Nº 31/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VIVIANEE RODRIGUES
Data de Publicação: 20/03/2023 11:31:51

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UN Val. Ref.: 8,08

Descrição: Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	SUPER LAR	8,08
PARTICIPANTE 067	Vale Verde	7,68
PARTICIPANTE 063	GIRANDO SOL / GIRANDO SOL	8,08
PARTICIPANTE 052	BONZÃO	8,00
PARTICIPANTE 096	SUPER VALE / UND	8,08
PARTICIPANTE 033	ZAVASKI / 2 litro	8,07
PARTICIPANTE 054	QBOA / UN	8,08
PARTICIPANTE 030	ALPES / ALPES	8,08
PARTICIPANTE 095	BIOKRISS	8,63
PARTICIPANTE 039	VALE VERDE / AGUA SANITARIA 2L	8,00
PARTICIPANTE 057	POLITRIZ	8,08
PARTICIPANTE 037	ALPES / ALPES	8,08
PARTICIPANTE 098	super lar	8,08

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.100 Unidade: UN Val. Ref.: 16,46

Descrição: Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	MIRELE	16,00
PARTICIPANTE 013	SUPER VALE / UND	16,46
PARTICIPANTE 079	ZAVASKI / 5 litro	16,46
PARTICIPANTE 060	CARVALHO / UN	16,46
PARTICIPANTE 095	ALPES / ALPES	16,46
PARTICIPANTE 065	BIOKRISS	18,28
PARTICIPANTE 096	VALE VERDE / AGUA SANITARIA	16,00
PARTICIPANTE 041	Q'BOA	16,46
PARTICIPANTE 026	SUPER LAR	16,46
PARTICIPANTE 071	ALPES / ALPES	16,46
PARTICIPANTE 084	super lar	16,46
PARTICIPANTE 086	Lar	15,64
PARTICIPANTE 053	GIRANDO SOL / GIRANDO SOL	16,46

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: PAR Val. Ref.: 85,00
Descrição: Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	ACQUE LEV / PAR	85,00
PARTICIPANTE 057	Pega Forte	80,75
PARTICIPANTE 094	SETE LEGUAS	84,00
PARTICIPANTE 051	VULCAFLEX / VULCAFLEX	85,00
PARTICIPANTE 083	VULCABRAS / PAR	85,00
PARTICIPANTE 040	CAPATAZ / 38	85,00
PARTICIPANTE 049	CARTOM	85,00
PARTICIPANTE 042	CARTOM / CARTOM	85,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: PAR Val. Ref.: 85,00
Descrição: Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	VULCAFLEX / VULCAFLEX	85,00
PARTICIPANTE 024	SETE LEGUAS	84,00
PARTICIPANTE 031	VULCABRAS / PAR	85,00
PARTICIPANTE 052	CAPATAZ / 39	85,00
PARTICIPANTE 062	ACQUE LEV / PAR	85,00
PARTICIPANTE 048	CARTOM	85,00
PARTICIPANTE 005	CARTOM / CARTOM	85,00
PARTICIPANTE 050	Pega Forte	80,75

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 136,66
Descrição: Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	NOVA LIMP / 5L	136,66
PARTICIPANTE 085	GIRANDO SOL / GIRANDO SOL	136,66
PARTICIPANTE 077	GOLD	136,00
PARTICIPANTE 030	CLARALUX / UND	136,66
PARTICIPANTE 088	LIMPO MAIS / GALÃO 05 LITROS	90,00
PARTICIPANTE 037	POLITRIZ	136,66
PARTICIPANTE 043	SIPROLIMP	136,66
PARTICIPANTE 031	START / START	136,66

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 17,66
Descrição: Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML

Assinado

20

000165

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	GIRANDO SOL / GIRANDO SOL	17,66
PARTICIPANTE 092	POLITRIZ	17,00
PARTICIPANTE 043	GIRANDO SOL / UND	17,66
PARTICIPANTE 056	INGLESA / 750ML	17,66
PARTICIPANTE 045	BRILHO FACIL / UN	17,66
PARTICIPANTE 027	POLITRIZ	17,66
PARTICIPANTE 021	SIPROLIMP	17,66
PARTICIPANTE 072	POPILAR / POPILAR	17,66
PARTICIPANTE 075	Girando Sol	16,77

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 130 Unidade: UN Val. Ref.: 27,30
 Descrição: Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	Palmolive	25,94
PARTICIPANTE 057	PALMOLIVE / PALMOLIVE	27,30
PARTICIPANTE 048	SUAVE	27,00
PARTICIPANTE 034	TRALALA / 350ML	27,30
PARTICIPANTE 075	TA NA HORA	27,30
PARTICIPANTE 012	TRALALA	27,30
PARTICIPANTE 001	TRALALA / TRALALA	27,30

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 11,99
 Descrição: Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 007	TANDY / TANDY	11,99
PARTICIPANTE 078	TANDY	11,50
PARTICIPANTE 094	ALEGRINHO / UND	11,99
PARTICIPANTE 051	CONDOR / 50G	11,99
PARTICIPANTE 020	SORRISO / UN	11,99
PARTICIPANTE 085	ALEGRINHO	11,99
PARTICIPANTE 095	ALEGRINHO	11,99
PARTICIPANTE 030	TRALALA / TRALALA	11,99
PARTICIPANTE 089	condor	11,39

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00
 Descrição: Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml.

Handwritten signature

Handwritten number 29

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	LIMPS	4,19
PARTICIPANTE 087	BIOKRISS	2,62
PARTICIPANTE 067	Limpol	3,98
PARTICIPANTE 063	ZAVASKI / 500ML	4,19
PARTICIPANTE 088	POLITRIZ	3,00
PARTICIPANTE 086	MINUANO / UND	4,19
PARTICIPANTE 058	IPE / UN	4,19
PARTICIPANTE 075	VIDA / VIDA	4,19
PARTICIPANTE 030	VALE VERDE / DETERGENTE	2,00
PARTICIPANTE 069	SUPER LAR	4,19
PARTICIPANTE 059	ALPES / ALPES	4,19

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UN Val. Ref.: 11,50

Descrição: Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	CONDOR / CONDOR	11,50
PARTICIPANTE 094	CONDOR	11,00
PARTICIPANTE 030	PROPRIA / UND	11,50
PARTICIPANTE 089	CONDOR / PLASTICA	11,50
PARTICIPANTE 057	CONDOR / UN	11,50
PARTICIPANTE 076	CONDOR / CONDOR	11,50
PARTICIPANTE 013	PEROVINHA	11,50
PARTICIPANTE 072	CONDOR	11,50
PARTICIPANTE 015	DESAFIO / DESAFIO	11,50
PARTICIPANTE 007	Desafio	10,93

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 180 Unidade: UN Val. Ref.: 15,83

Descrição: Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	CONDOR / UN	15,83
PARTICIPANTE 006	Desafio	15,03
PARTICIPANTE 046	PROPRIA / UND	15,83
PARTICIPANTE 066	CONDOR / CONDOR	15,83
PARTICIPANTE 091	LORENZON	13,00
PARTICIPANTE 024	CONDOR / PLASTICA	15,83
PARTICIPANTE 093	SANIBRISA / SANIBRISA	15,83
PARTICIPANTE 058	GUIRADO	15,83
PARTICIPANTE 054	SANCHES	15,83
PARTICIPANTE 021	PLASNEW / PLASNEW	15,83

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 700 Unidade: UN Val. Ref.: 21,33

Handwritten signature

Handwritten mark

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	START / START	21,33
PARTICIPANTE 043	FACILIMPE	20,00
PARTICIPANTE 067	CICLO FARMA / 1000ML	21,33
PARTICIPANTE 053	CONDOR / UN	21,33
PARTICIPANTE 094	LIMPO+ / HIPOCLORITO 1%	21,00
PARTICIPANTE 033	CICLOFARMA	21,33
PARTICIPANTE 009	LIMPO MAIS	21,33
PARTICIPANTE 096	ALPES / ALPES	21,33

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UN Val. Ref.: 7,46

Descrição: Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	Qboa	7,09
PARTICIPANTE 093	AZULIM / AZULIM	7,46
PARTICIPANTE 078	WORKER	7,00
PARTICIPANTE 031	NOBRE / UND	7,46
PARTICIPANTE 015	INGLESA / 500ML	7,46
PARTICIPANTE 008	VEJA / UN	7,46
PARTICIPANTE 028	LIMPO MAIS / LIMPO MAIS	7,46
PARTICIPANTE 069	BIOKRISS	3,60
PARTICIPANTE 013	LAR/SUPREMA / MULTIUSO	7,00
PARTICIPANTE 041	POLITRIZ	7,46
PARTICIPANTE 073	SIPROLIMP	7,46
PARTICIPANTE 034	ALPES / ALPES	7,46
PARTICIPANTE 097	veja	7,46

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UN Val. Ref.: 18,33

Descrição: Lustra móveis, embalagem 500 ml.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	DESTAC	18,00
PARTICIPANTE 062	POLIFLOR / 500ML	18,33
PARTICIPANTE 043	GIOCA / UN	18,33
PARTICIPANTE 074	NOBRE	18,33
PARTICIPANTE 002	SIPROLIMP	18,33
PARTICIPANTE 018	ALPES / ALPES	18,33

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 34,16

Descrição: Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm.

(Handwritten signature and initials)

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	LORENZON	34,00
PARTICIPANTE 099	CONDOR / 90cmX22mm	34,16
PARTICIPANTE 011	GUIRADO	34,16
PARTICIPANTE 034	PLASNEW / PLASNEW	34,16
PARTICIPANTE 081	SANCHES	34,16
PARTICIPANTE 031	PLASTMAD / PÁ LIXO	20,00
PARTICIPANTE 087	Desafio	32,45
PARTICIPANTE 003	NOBRE / UND	34,16

LOTE 16

Item: 1 **Quant.: 700** **Unidade: FR** **Val. Ref.: 113,63**

Descrição: Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	topper limp	113,63
PARTICIPANTE 055	Folha lev	107,95
PARTICIPANTE 057	FAMILIAR / FD	113,63
PARTICIPANTE 007	FOLHALEV / FOLHALEV	113,63
PARTICIPANTE 024	ABBASPEL	110,00
PARTICIPANTE 011	SUBLIME / 30 metros	113,63
PARTICIPANTE 016	LOTUS / FARDO COM 64 ROLOS	89,00
PARTICIPANTE 029	FOLHA LEV / FR	113,63
PARTICIPANTE 037	TRÓPICOS	113,63
PARTICIPANTE 080	FAMILIAR / FAMILIAR	113,63
PARTICIPANTE 040	SIRIUS	72,00
PARTICIPANTE 084	MILI / PH64	113,00
PARTICIPANTE 026	INDAIAL	113,63
PARTICIPANTE 065	FAMILIAR	113,63
PARTICIPANTE 069	PALOMA / PALOMA	113,63

LOTE 17

Item: 1 **Quant.: 600** **Unidade: FR** **Val. Ref.: 131,66**

Descrição: Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m², com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades

Quana

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	FOLHALEV / FOLHALEV	131,66
PARTICIPANTE 047	QUALITE / FD	131,66
PARTICIPANTE 081	SISNE / 21g a 23g/m2.	131,66
PARTICIPANTE 041	TWO / FARDO COM 64 ROLOS	120,00
PARTICIPANTE 066	FOLHA LEV / FR	131,66
PARTICIPANTE 007	FAMILIAR / FAMILIAR	131,66
PARTICIPANTE 038	SIRIUS PREMIER	108,00
PARTICIPANTE 083	INDAIAL	131,66
PARTICIPANTE 008	SIRIUS PREMIER	131,66
PARTICIPANTE 054	MIMMO / MIMMO	131,66
PARTICIPANTE 077	QUALITÉ	161,66
PARTICIPANTE 023	Folha lev	125,08
PARTICIPANTE 058	ABBASPEL	130,00

LOTE 18

Item: 1 **Quant.: 330** **Unidade: FR** **Val. Ref.: 95,66**

Descrição: Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	familiar	95,66
PARTICIPANTE 065	SORT	95,66
PARTICIPANTE 002	remapel	90,87
PARTICIPANTE 092	TROPICOS / TROPICOS	95,66
PARTICIPANTE 072	PRIME	95,00
PARTICIPANTE 045	SORT / FD	95,66
PARTICIPANTE 073	DIA DIA / 300X0,10m	95,66
PARTICIPANTE 034	LOTUS / PACOTE COM 08 ROLOS	80,00
PARTICIPANTE 030	SIRIUS / FR	95,66
PARTICIPANTE 085	TRÓPICOS	95,66
PARTICIPANTE 069	PARANA / PARANA	95,66
PARTICIPANTE 093	TROPICOS	70,00
PARTICIPANTE 026	MASTTER / PH ROLÃO	95,00
PARTICIPANTE 054	SORT	95,66
PARTICIPANTE 018	DOPEL / DOPEL	95,66

LOTE 19

Item: 1 **Quant.: 250** **Unidade: DZ** **Val. Ref.: 9,83**

Descrição: Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	CRISTAVEL / CRISTAVEL	9,83
PARTICIPANTE 037	LIMPS	9,00
PARTICIPANTE 002	PRENDECO / DZ	9,83
PARTICIPANTE 089	PRIMAVERA / madeira	9,83
PARTICIPANTE 053	CRISTAL	9,83
PARTICIPANTE 055	KEPREND	9,83
PARTICIPANTE 021	DESAFIO / DESAFIO	9,83
PARTICIPANTE 058	CRISTALVEL / CRISTALVEL	9,83
PARTICIPANTE 042	SALVARO / DZ	9,83
PARTICIPANTE 054	Primavera	9,33

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 70 Unidade: UN Val. Ref.: 58,00

Descrição: Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	Desafio	55,10
PARTICIPANTE 063	BRALIMPA / BRALIMPA	58,00
PARTICIPANTE 015	BRALIMPIA	55,00
PARTICIPANTE 038	NOBRE / UND	58,00
PARTICIPANTE 002	MOP / limpa tudo,	58,00
PARTICIPANTE 075	BRALIMPIA	58,00
PARTICIPANTE 057	DESAFIO / DESAFIO	58,00

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: UN Val. Ref.: 19,33

Descrição: Sabão em pó, 1° qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui benzeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	tixan	18,50
PARTICIPANTE 037	GIRANDO SOL / 1 kg.	19,33
PARTICIPANTE 080	TIXAN YPE / TIXAN YPE	19,33
PARTICIPANTE 059	BRILHANTE	19,00
PARTICIPANTE 058	KLIP / UND	19,33
PARTICIPANTE 099	OMO / UN	19,33
PARTICIPANTE 017	KLIP / KLIP	19,33
PARTICIPANTE 096	ULTRA CLASS	7,60
PARTICIPANTE 047	ASSIM / SABÃO EM PÓ	19,33
PARTICIPANTE 043	TIXAN / 800GR	19,33
PARTICIPANTE 067	ASSIM	19,33
PARTICIPANTE 026	ALPES / ALPES	19,33

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 370 Unidade: UN Val. Ref.: 56,33

Descrição: Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L

(Handwritten signature)

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	DEOLINE / DEOLINE	56,33
PARTICIPANTE 001	BELL PLUS / UND	56,33
PARTICIPANTE 004	ECOREFIL / 5L	56,33
PARTICIPANTE 033	PREMISSE / UN	56,33
PARTICIPANTE 082	SUPER VALE	26,00
PARTICIPANTE 017	FLOR DE MARIAH / SABONETE	50,00
PARTICIPANTE 087	PROLINK	56,33
PARTICIPANTE 026	SUPER LAR	56,33
PARTICIPANTE 063	PREMISSE / PREMISSE	56,33
PARTICIPANTE 081	BELPLUS / BELPLUS	56,33
PARTICIPANTE 072	Bellplus	53,51
PARTICIPANTE 009	BELPLUS	53,00

LOTE 23

Item: 1 **Quant.: 500** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 21,66**

Descrição: Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	DEOLINE / DEOLINE	21,66
PARTICIPANTE 096	ELPLUS	21,00
PARTICIPANTE 026	BELL PLUS / UND	21,66
PARTICIPANTE 074	PREMISSE / 500ml	21,66
PARTICIPANTE 031	BELPLUS / BELPLUS	21,66
PARTICIPANTE 090	SUPER VALE	9,32
PARTICIPANTE 099	FLOR DE MARIAH / SABONETE	21,00
PARTICIPANTE 094	PREMISSE	21,66
PARTICIPANTE 047	SUPER LAR	21,66
PARTICIPANTE 018	PREMISSE / PREMISSE	21,66
PARTICIPANTE 021	IARA / UN	21,66

LOTE 24

Item: 1 **Quant.: 800** **Unidade: B** **Val. Ref.: 62,00**

Descrição: Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	PACK ROOL / PACK ROOL	62,00
PARTICIPANTE 035	BIOPOL	62,00
PARTICIPANTE 078	GAUDENPLAST / BOB	62,00
PARTICIPANTE 042	FLEXBAG / 100l	62,00
PARTICIPANTE 043	RIGOPEL / BOBINA COM 100	49,00
PARTICIPANTE 087	PACK ROLL / B	62,00
PARTICIPANTE 068	IKEPLAST	40,00
PARTICIPANTE 058	ALDOPLAST	62,00
PARTICIPANTE 079	GAUDENPLAST	62,00
PARTICIPANTE 022	ECCOROL / ECCOROL	62,00

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: UN **LOTE 25** Val. Ref.: 23,00

Descrição: Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	PALMOLIVE / PALMOLIVE	23,00
PARTICIPANTE 056	TRALALA / 350 ml.	23,00
PARTICIPANTE 087	ORIGEM / UN	23,00
PARTICIPANTE 029	ANJINHO	16,00
PARTICIPANTE 008	TA NA HORA	23,00
PARTICIPANTE 074	Tralala	21,85
PARTICIPANTE 013	SUAVE	23,00
PARTICIPANTE 033	TRALALA	23,00
PARTICIPANTE 072	TRALALA / TRALALA	23,00

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 700 Unidade: UN Val. Ref.: 33,63

Descrição: REPELENTE SPRAY, FRASCO COM 200 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	REPELEX / REPELEX	33,63
PARTICIPANTE 041	ÉX / UND	33,63
PARTICIPANTE 035	Insect block	31,94
PARTICIPANTE 081	MOSKITOFF / MOSKITOFF	33,63
PARTICIPANTE 007	OFF	33,00
PARTICIPANTE 031	NUTRIEX / UND	33,63
PARTICIPANTE 001	REPELEX / 200 ML	33,63
PARTICIPANTE 044	NUTRIEX FAMILY	33,63
PARTICIPANTE 068	MOSKITOFF	33,63

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: PCT Val. Ref.: 11,63

Descrição: Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.





**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	COOBRAS / COOBRAS	11,63
PARTICIPANTE 046	CRISTAL	10,50
PARTICIPANTE 058	COPOSUL / 180 ml,	11,63
PARTICIPANTE 073	CRISTALCOPOS / TIRA COM 100 UND	5,90
PARTICIPANTE 051	TOTAL PLAST / TOTAL PLAST	11,63
PARTICIPANTE 076	IBRAS	5,60
PARTICIPANTE 094	TOTALPLAST / COPO	11,00
PARTICIPANTE 057	CRISTAL COPO	11,63
PARTICIPANTE 065	CRISTALCOPO / CRISTALCOPO	11,63
PARTICIPANTE 055	total plast	11,63
PARTICIPANTE 093	CRISTAL COPO	11,63
PARTICIPANTE 096	COOBRAS / PCT	11,63
PARTICIPANTE 083	Cristalco	11,04
PARTICIPANTE 022	IBRAS / PCT	11,63

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: PCT Val. Ref.: 9,30

Descrição: Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 079	COOBRAS / PCT	9,30
PARTICIPANTE 067	Koposvel	80,84
PARTICIPANTE 092	COOBRAS / COOBRAS	9,30
PARTICIPANTE 049	CRISTAL	9,00
PARTICIPANTE 078	IBRAS / PCT	9,30
PARTICIPANTE 062	COPOSUL / 50 ml	9,30
PARTICIPANTE 023	TOTALCOPOS / TIRA COM 100 UND	3,50
PARTICIPANTE 096	TOTAL PLAST / TOTAL PLAST	9,30
PARTICIPANTE 074	IBRAS	3,12
PARTICIPANTE 070	TOTALPLAST / COPO	9,30
PARTICIPANTE 036	CRISTAL COPO	9,30
PARTICIPANTE 029	CRISTAL COPO	9,30
PARTICIPANTE 053	CRISTALCOPO / CRISTALCOPO	9,30
PARTICIPANTE 002	total plast	9,30

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 53,30

Descrição: Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml

Mano

29

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	PLASNEW / PLASNEW	53,30
PARTICIPANTE 060	NOBRE	53,30
PARTICIPANTE 062	NOBRE / DISPENSER	50,00
PARTICIPANTE 035	NOBRE / 800ML	53,30
PARTICIPANTE 025	TRILHA / 1000 ml	53,30
PARTICIPANTE 076	NOBRE / UND	53,30
PARTICIPANTE 024	NOBRE	51,00
PARTICIPANTE 030	PREMISSE / PREMISSE	53,30

LOTE 30

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: PCT Val. Ref.: 18,63

Descrição: Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	SORT	18,63
PARTICIPANTE 029	SORT / EXTRA LUXO	18,63
PARTICIPANTE 011	PARANA / PARANA	18,63
PARTICIPANTE 030	STILUS / 1000 folhas.	18,63
PARTICIPANTE 023	sort	18,63
PARTICIPANTE 099	DIPLOMATA / DIPLOMATA	18,63
PARTICIPANTE 001	PRIME	18,00
PARTICIPANTE 057	SORT / PCT	18,63
PARTICIPANTE 094	WHITE / PACOTE COM 1.000 FLS	16,00
PARTICIPANTE 092	BEIJAFLOLOR / PCT	18,63
PARTICIPANTE 026	CALL	18,63
PARTICIPANTE 090	REMAPEL	28,88
PARTICIPANTE 061	MASTTER / PT	18,60
PARTICIPANTE 096	REMAPEL / REMAPEL	18,63

LOTE 31

Item: 1 Quant.: 900 Unidade: PCT Val. Ref.: 9,83

Descrição: Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	STYLUS / STYLUS	9,83
PARTICIPANTE 071	FOLHA LEVE	9,80
PARTICIPANTE 021	FOLHA LEV / PCT	9,83
PARTICIPANTE 086	STILUS / 19x22cm	9,83
PARTICIPANTE 033	DIPLOMATA / PCT	9,83
PARTICIPANTE 073	IDEAL	9,83
PARTICIPANTE 029	DIVINA MESA	9,83
PARTICIPANTE 076	REMAPEL / REMAPEL	9,83

LOTE 32

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 102,00

Mano

20

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: Porta copo de parede com sistema de pressionar

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	NOBRE	100,00
PARTICIPANTE 007	NOBRE / UND	102,00
PARTICIPANTE 055	DIA DIA / Porta copo	102,00
PARTICIPANTE 044	NOBRE MULTI COPO	102,00
PARTICIPANTE 052	NOBRE / NOBRE	102,00
PARTICIPANTE 005	NOBRE	102,00
PARTICIPANTE 095	NOBRE / DISPENSER COPO APERTAR	100,00
PARTICIPANTE 053	Nobre	96,90
PARTICIPANTE 021	PREMISSE / PREMISSE	102,00

LOTE 33

Item: 1 Quant.: 900 Unidade: UN Val. Ref.: 16,30

Descrição: Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	NEISSAN / NEISSAN	16,30
PARTICIPANTE 096	Plasthompac	15,48
PARTICIPANTE 014	PACK ROOL / PACK ROOL	16,30
PARTICIPANTE 051	MEGA	15,00
PARTICIPANTE 046	BOMPACK / UND	16,30
PARTICIPANTE 068	MEGA MIL / 5kg	16,30
PARTICIPANTE 090	GIRUSBAG / ROLO COM 100 UND	12,00
PARTICIPANTE 073	PACK / UN	16,30
PARTICIPANTE 023	DIVINA MESA	16,30
PARTICIPANTE 067	MEGA	16,30
PARTICIPANTE 006	ITALY / ITALY	16,30

LOTE 34

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UN Val. Ref.: 17,96

Descrição: Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	PACK ROOL / PACK ROOL	17,96
PARTICIPANTE 053	BOMPACK / UND	17,96
PARTICIPANTE 088	GIRUSBAG / ROLO COM 100 UND	13,20
PARTICIPANTE 011	PACK / UN	17,96
PARTICIPANTE 048	PACK / PACK	17,96
PARTICIPANTE 026	DIVINA MESA	17,96
PARTICIPANTE 067	MEGA	17,96
PARTICIPANTE 044	ITALY / ITALY	17,96
PARTICIPANTE 086	Plasthompac	17,06
PARTICIPANTE 007	MEGA MIL / 7kg	17,96
PARTICIPANTE 091	MEGA	17,00

000176

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 35

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 71,66
 Descrição: Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	NOBRE / DISPENSER PT	70,00
PARTICIPANTE 060	Nobre	68,07
PARTICIPANTE 056	PREMISSE / PREMISSE	71,66
PARTICIPANTE 048	NOBRE	70,00
PARTICIPANTE 027	NOBRE / UND	71,66
PARTICIPANTE 032	NOBRE / Suporte de papel toalha	71,66
PARTICIPANTE 050	NOBRE NEW CLASSIC	71,66
PARTICIPANTE 001	NOBRE	71,66
PARTICIPANTE 069	NOBRE / NOBRE	71,66

LOTE 36

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 19,50
 Descrição: Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m².

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	BIA / BIA	19,00
PARTICIPANTE 077	FLABOM	19,50
PARTICIPANTE 025	FLABOM / FLABOM	16,50
PARTICIPANTE 072	FLABOM	19,50
PARTICIPANTE 081	ARTEPANO / UND	19,50
PARTICIPANTE 032	FLABOM / 100% algodão	19,50
PARTICIPANTE 041	VP	19,50
PARTICIPANTE 067	APPEL / APPEL	19,50

LOTE 37

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UN Val. Ref.: 37,83
 Descrição: Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m².

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	FLABOM / FLABOM	37,83
PARTICIPANTE 057	FLABOM	37,00
PARTICIPANTE 094	ARTEPANO / UND	37,83
PARTICIPANTE 086	FLABOM / 100% algodão	37,83
PARTICIPANTE 033	BIA / BIA	37,00
PARTICIPANTE 019	FLABOM	37,83
PARTICIPANTE 001	VP	37,83
PARTICIPANTE 056	APPEL / APPEL	37,83

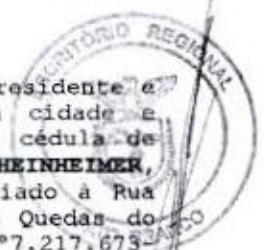
(Marta)

29

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a single, fluid, vertical stroke.A handwritten signature in blue ink, written in a cursive style and enclosed within a circular scribble.A small, handwritten mark or signature in blue ink, appearing as a stylized 'V' or similar character.

COMERCIAL DO PARANÁ



RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
CONTRATO SOCIAL

VILSON RHEINHEIMER, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, 2119, Bom Pastor, nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade n°2.237.603/PR, CPF n°370.762.729-20; NILCE RHEINHEIMER, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, 2119, Bom Pastor, nesta cidade e comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade n°7.217.673-1/PR e CPF n°793.673.649-20, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade Limitada regidas pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA, Sede e Foro à Rua Guabirobeiras, 2119, Bom Pastor, nesta cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.** **INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26 de fevereiro de 2000.** **ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - MERCADO.**

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1.00 (um real), cada uma, assim distribuídos: **VILSON RHEINHEIMER R\$ 15.000,00**(quinze mil reais) dividido em 15.000(quinze mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma e **NILCE RHEINHEIMER R\$ 5.000,00**(cinco mil reais) dividido em 5.000(cinco mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE: VILSON RHEINHEIMER : USO FIRMA: Individualmente. **PRÓ-LABORE:** Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibidos aval, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensado.**

CLAUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantido em reserva na sociedade.

CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLAUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS : Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia.

CLAUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no **INCISO I** do artigo 2º da Lei federal nº9841, de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º desta Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma
Quedas do Iguaçu, 17 de janeiro de 2000.

TESTEMUNHAS:

Fabiane Terezinha Heckler
Fabiane Terezinha Heckler
RG: 7.020.285-9 SSP/PR
Elias Marciniak
Elias Marciniak
RG: 7.252.224-9 SSP/PR

Vilson Rheinheimer
VILSON RHEINHEIMER
Nilce Rheinheimer
NILCE RHEINHEIMER

Adana
29

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0427694 6

Adana
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/019335-6

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 193364

Adana
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/019336-4

EMPRESA REGISTRADA
DO PARANÁ



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº:01 DA SOCIEDADE RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA-ME
CNPJ:03.657.902/0001-93**

VILSON RHEINHEIMER, brasileiro, natural de Renascença/PR, casado por comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº370.762.729-20, carteira de identidade nº2.237.603/SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Guabiobeiras, nº2119, Bom Pastor, nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000 e **NILCE RHEINHEIMER**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul/PR, casada por comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº793.673.649-20, carteira de identidade nº7.217.673-1/SSP/PR., residente e domiciliado a Rua Guabiobeiras, nº2119, Bom Pastor, nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, únicos sócios componentes da Sociedade **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA-ME**, com sede e foro na cidade de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, CEP:85460-000, sito à Rua Guabiobeiras, nº2119, Bom Pastor, registrada na MM.Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº:41204276946, em seção dia 15/02/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº03.657.902/0001-93, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social:

1ª. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial: **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA-ME**, e tem sede e domicílio na Rua Guabiobeiras, nº2119, Bom Pastor, nesta cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85.460-000.

Segunda: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

VILSON RHEINHEIMER	nº de quotas 15.000	R\$15.000,00 75%
NILCE RHEINHEIMER	nº de quotas 5.000	R\$ 5.000,00 25%

Terceira: O objeto é Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - **MERCADO**.

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Fevereiro de 2000 e seu prazo é Indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade está enquadrada em **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei 9.841, Artigo 2º, Inciso I.

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

[Handwritten signatures: Vilson Rheinheimer, Nilce Rheinheimer, and others]



**RHEINHEIMER &
RHEINHEIMER
LTDA:03657902000193**

Assinado de forma digital por
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER
LTDA:03657902000193
Dados: 2022.10.17 16:26:08 -03'00'

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº:01 DA SOCIEDADE RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA-ME
CNPJ:03.657.902/0001-93

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade cabe ao sócio **VILSON RHEINHEIMER**, com poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Décima: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima Primeira: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quórum maior.

Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Terceira: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

[Handwritten signatures and initials]
Vilson Rheinheimer
m



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Fls: 03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°:01 DA SOCIEDADE RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA-ME
CNPJ:03.657.902/0001-93

Décima Quinta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Sexta: Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu-Pr., para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Quedas do Iguaçu-Pr., 01 de janeiro de 2005.

Testemunhas:

Eliás Marciniak
Eliás Marciniak
RG:7.252.224-9 SSP/PR

Fabiana C de Lima
Fabiana Cardoso de Lima
RG: 7.826.170-6 SSP/PR

Valdecir Koch
Valdecir Koch
CRC/Pr-032831/0-6

Vilson Rheinheimer
VILSON RHEINHEIMER

Nilce Rheinheimer
NILCE RHEINHEIMER



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2005
SOB NÚMERO: 20050218328
Protocolo: 05/021832-8

Empresa: 41 0421694 6
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MÁRIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Handwritten signature and initials in blue ink.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº:02 DA SOCIEDADE

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA-ME - CNPJ:03.657.902/0001-93

VILSON RHEINHEIMER, brasileiro, natural de Renascença/PR, casada por Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº:370.762.729-20, portador da cédula de identidade nº:2.237.603/SSP/PR., residente e domiciliado a Rua Guabiobeiras, nº:2119, Bom Pastor, nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000 e



RHEINHEIMER, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul/PR, casada por Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº:793.673.649-20, portador da cédula de identidade nº:7.217.673-1/SSP/SP., residente e domiciliado a Rua Guabiobeiras, nº:2119, Bom Pastor, nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, únicos sócios componentes da Sociedade RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA-ME, com sede nesta cidade e foro de Quedas do Iguaçu estado do Paraná, CEP:85460-000, sito à Rua Guabiobeiras, nº:2119, Bom Pastor, registrada na MM.Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº:41204276946, em seção dia 15/02/2000 e Primeira Alteração, sob o nº:20050218328 em despacho de 19/01/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº:03.657.902/0001-93, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social:

1ª. A administração da sociedade **passará** ao sócio **NILCE RHEINHEIMER** com poderes e atribuições de **Administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2ª. Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu-Pr., para o exercicio dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma. Quedas do Iguaçu-Pr., 01 de Agosto de 2007.

Testemunhas
Elzas Marciniak
Elzas Marciniak
RG:7.252.224-9 SSP/PR

Valdecir Koch
Valdecir Koch
CRC/Pr-032831/0-6

Vilson Rheinheimer
VILSON RHEINHEIMER
Nilce Rheinheimer
NILCE RHEINHEIMER



Handwritten initials and signatures: 'm', 'C. U. S.', and a large blue signature.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº:03 DA SOCIEDADE

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA-ME - CNPJ:03.657.902/0001-93
NILCE RHEINHEIMER, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul/PR, casada por Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPFnº:793.673.649-20, portador da cédula de identidade nº:7.217.673-1/SSP/SP., residente e domiciliado a Guabiobeiras, nº:2119, Bom Pastor, nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000 e **VILSON RHEINHEIMER**, brasileiro, natural de Renascença/PR, casada por Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPFnº:370.762.729-20, portador da cédula de identidade nº:2.237.603/SSP/PR., residente e domiciliado a Rua Guabiobeiras, nº:2119, Bom Pastor, nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, únicos sócios componentes da Sociedade **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA-ME**, com sede nesta cidade e foro de Quedas do Iguaçu estado do Paraná, CEP:85460-000, sito à Rua Guabiobeiras, nº:2119, Bom Pastor, registrada na MM.Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº:41204276946, em seção dia 15/02/2000 e Primeira Alteração, sob o nº:20050218328 em despacho de 19/01/2005 e Segunda Alteração, sob o nº:20073604976 em despacho de 14/08/2007 e inscrita no CNPJ sob o nº:03.657.902/0001-93, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social:

1ª. A atividade econômica que era Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - Mercado, passará a ser Comércio Varejista de Produtos Alimentícios - Mercado e Correspondente Bancário.

2ª. À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA-ME

CNPJ: 03.657.902/0001-93 NIRE: 41204276946

NILCE RHEINHEIMER, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul/PR, casada por Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPFnº:793.673.649-20, portador da cédula de identidade nº:7.217.673-1/SSP/SP., residente e domiciliado a Rua Guabiobeiras, nº:2119, Bom Pastor, nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000 e **VILSON RHEINHEIMER**, brasileiro, natural de Renascença/PR, casada por Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPFnº:370.762.729-20, portador da cédula de identidade nº:2.237.603/SSP/PR., residente e domiciliado a Rua Guabiobeiras, nº:2119, Bom Pastor, nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000 os sócios consolidam o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial:RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA-ME, e tem sede e domicílio na Rua Guabiobeiras, nº:2119, Bom Pastor, nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000.

2ª: O capital social é de R\$20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de valor nominal R\$1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº:03 DA SOCIEDADE

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA-ME - CNPJ:03.657.902/0001-93

NILCE RHEINHEIMER	nº de quotas	5.000	R\$ 5.000,00	25%
VILSON RHEINHEIMER	nº de quotas	15.000	R\$15.000,00	75%
Total.....		20.000	R\$20.000,00	100%

3ª: O objeto é Comércio Varejista de Produtos Alimentícios – Mercado Correspondente Bancário.

4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 2000 e seu prazo de duração é Indeterminado.

5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª: A administração da sociedade cabe ao sócio **NILCE RHEINHEIMER**, com poderes e atribuições de **Administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª: Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Quedas do Iguaçu-Pr., 01 de Outubro de 2008.

Abiar

[Signature]

[Large signature]
[Signature]
[Signature]





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº:03 DA SOCIEDADE
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA-ME - CNPJ:03.657.902/0001-93

Testemunhas:

Elias Marciniak
Elias Marciniak
RG:7.252.224-9 SSP/PR

Valdecir Koch
Valdecir Koch
CRC/Pr-032831/0-6

Nilce Rheinheimer
NILCE RHEINHEIMER

Vilson Rheinheimer
VILSON RHEINHEIMER

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2008
SCP NÚMERO 20084655640
Protocolo: 08/465564-0, DE 22/10/2008
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA ME
LUIZ CARLOS SALVATO
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

Fabiano Kerber
RCA 3834-2
AGENCIA DO SUL-PR
RELATOR

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº: 04 DA SOCIEDADE
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
CNPJ:03.657.902/0001-93 - NIRE:41204276946**

NILCE RHEINHEIMER, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul/PR, casada por Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF nº:793.673.649-20, portador da cédula de identidade nº:7.217.673-1/SSP/PR., emitido em 28/09/1994, residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000 e **VILSON RHEINHEIMER**, brasileiro, natural de Renascença/PR, casado por Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº:370.762.729-20, portador da cédula de identidade nº:2.237.603/SSP/PR., emitido em 25/10/1978, residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, únicos sócios componentes da Sociedade **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA**, com sede e foro em Quedas do Iguaçu estado do Paraná, 85460-000, situada á Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, registrada na MM.Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº:41204276946, em seção dia 15/02/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº:03.657.902/0001-93, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social:

Clausula 1ª. A sócia **NILCE RHEINHEIMER**, integraliza mais R\$45.000,00(quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 quotas de R\$1,00(um real) cada uma em moeda corrente do País neste ato e o sócio **VILSON RHEINHEIMER**, integraliza mais R\$35.000,00(trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 quotas de R\$1,00(um real) cada uma em moeda corrente do País neste ato, ficando o capital social aumentado para R\$100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$1,00(um real) cada uma em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

NILCE RHEINHEIMER	nº de quotas	50.000	R\$	50.000,00	50%
VILSON RHEINHEIMER	nº de quotas	50.000	R\$	50.000,00	50%
Total.....		100.000	R\$	100.000,00	100%

Clausula 2ª. Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
CNPJ:03.657.902/0001-93 - NIRE:41204276946**

NILCE RHEINHEIMER, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul/PR, casada por Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF nº:793.673.649-20, portador da cédula de identidade nº:7.217.673-1/SSP/PR., emitido em 28/09/1994, residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000 e **VILSON RHEINHEIMER**, brasileiro, natural de Renascença/PR, casado por Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº:370.762.729-20, portador da cédula de identidade nº:2.237.603/SSP/PR., emitido em 25/10/1978, residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, únicos sócios componentes da Sociedade **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA**, com sede e foro em Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, 85460-000, situada á Rua Guabirobeiras,

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 10:04 SOB Nº 20197129706.
PROTOCOLO: 197129706 DE 18/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905400392. NIRE: 41204276946.
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RHEINHEIMER &
RHEINHEIMER
LTDA:036579020001
93

Assinado de forma digital por
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER
LTDA:03657902000193
Dados: 2022.10.17 16:28:46
-03'00

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº: 04 DA SOCIEDADE
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
CNPJ:03.657.902/0001-93 - NIRE:41204276946**

nº:2119, Bom Pastor, registrada na MM.Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº:41204276946, em seção dia 15/02/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº:03.657.902/0001-93, os sócios consolidam o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial: **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Guabiobeiras, nº:2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, 85460-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$1.00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NILCE RHEINHEIMER	nº de quotas	50.000	R\$	50.000,00	50%
VILSON RHEINHEIMER	nº de quotas	50.000	R\$	50.000,00	50%
Total.....		100.000	R\$	100.000,00	100%

Cláusula 3ª: O objeto social é 4712-1/00 Comércio varejista de produtos alimentícios – Mercado; 8291-1/00 Serviços de cobranças e informações cadastrais.

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 2000 e seu prazo de duração é Indeterminado.

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade cabe a sócia **NILCE RHEINHEIMER** com poderes e atribuições de **Administrador**, dos negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticadas.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 10:04 SOB Nº 20197129706.
PROTOCOLO: 197129706 DE 18/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905400392. NIRE: 41204276946.
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RHEINHEIMER &
RHEINHEIMER
LTDA:03657902000193

Assinado de forma digital por
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER
LTDA:03657902000193
Dados: 2022.10.17 16:29:05
-03'00

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº: 04 DA SOCIEDADE
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
CNPJ:03.657.902/0001-93 - NIRE:41204276946**

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª: Nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº:123 de 15/12/2006, a sociedade deixará de realizar a reunião anual dos sócios e a publicação de suas deliberações, previstas no Código Civil e designarão administradores se assim o desejarem.

Cláusula 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que esta enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 15ª: Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quedas do Iguaçu-Pr., 01 de novembro de 2019.

Nilce Rheinheimer

NILCE RHEINHEIMER

Vilson Rheinheimer

VILSON RHEINHEIMER

Vilson Rheinheimer
Quedas m 2



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 10:04 SOB Nº 20197129706.
PROTOCOLO: 197129706 DE 18/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905400392, NIRE: 41204276946,
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RHEINHEIMER &
RHEINHEIMER
LTDA:0365790200019
3

Assinado de forma digital por
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER
LTDA:03657902000193
Dados: 2022.10.17 16:29:20
-03'00

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº: 05 DA SOCIEDADE
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
CNPJ:03.657.902/0001-93 - NIRE:41204276946**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **NILCE RHEINHEIMER**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul/PR, casada por Comunhão Parcial de Bens, nascida em 14/09/1968, empresária, CPF nº:793.673.649-20, portador da cédula de identidade nº:7.217.673-1/SSP/PR., emitido em 28/09/1994, residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000 e **VILSON RHEINHEIMER**, brasileiro, natural de Renascença/PR, casado por Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/06/1959, empresário, CPF nº:370.762.729-20, portador da cédula de identidade nº:2.237.603/SSP/PR., emitido em 25/10/1978, residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, únicos sócios componentes da Sociedade **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA**, com sede e foro em Quedas do Iguaçu estado do Paraná, 85460-000, situada a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, registrada na MM.Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº:41204276946, em seção dia 15/02/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº:03.657.902/0001-93, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social:

Clausula 1ª. A sócia **NILCE RHEINHEIMER**, com anuência do sócio e cônjuge, integraliza mais R\$35.850,00(trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), dividido em 35.850 quotas de R\$1,00(um real) cada uma em 50% do imóvel sito a Rodovia PR 484, nº: 2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, com área de 519,37m2, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, sob o número da matrícula 6.335 Livro 2-RG, integralizado pelo valor contábil de R\$850,00(oitocentos e cinquenta reais) neste ato e 50% do imóvel sito a Rodovia PR 484, nº: s/n, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, com área de 551,60m2, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, sob o número da matrícula 6.210 Livro 2-RG, integralizado pelo valor contábil de R\$35.000,00(trinta e cinco mil reais) neste ato e o sócio **VILSON RHEINHEIMER**, com anuência do sócio e cônjuge, integraliza mais R\$35.850,00(trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), dividido em 35.850 quotas de R\$1,00(um real) cada uma em 50% do imóvel sito a Rodovia PR 484, nº: 2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, com área de 519,37m2, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, sob o número da matrícula 6.335 Livro 2-RG, integralizado pelo valor contábil de R\$850,00(oitocentos e cinquenta reais) neste ato e 50% do imóvel sito a Rodovia PR 484, nº: s/n, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, com área de 551,60m2, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, sob o número da matrícula 6.210 Livro 2-RG, integralizado pelo valor contábil de R\$35.000,00(trinta e cinco mil reais) neste ato, ficando o capital social aumentado para R\$171.700,00(cento e setenta e um mil e setecentos reais), dividido em 171.700 quotas de R\$1,00(um real) cada uma em imóveis e moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

NILCE RHEINHEIMER	nº de quotas	85.850	R\$	85.850,00	50%
VILSON RHEINHEIMER	nº de quotas	85.850	R\$	85.850,00	50%
Total.....		171.700	R\$	171.700,00	100%

m 29

Quase

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº: 05 DA SOCIEDADE
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
CNPJ:03.657.902/0001-93 - NIRE:41204276946**

Clausula 2ª. O porte de enquadramento da sociedade, **passará a ser** enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Clausula 3ª. Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
CNPJ:03.657.902/0001-93 - NIRE:41204276946**

NILCE RHEINHEIMER, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul/PR, casada por Comunhão Parcial de Bens, nascida em 14/09/1968, empresária, CPF nº:793.673.649-20, portador da cédula de identidade nº:7.217.673-1/SSP/PR., emitido em 28/09/1994, residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000 e **VILSON RHEINHEIMER**, brasileiro, natural de Renascença/PR, casado por Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/06/1959, empresário, CPF nº:370.762.729-20, portador da cédula de identidade nº:2.237.603/SSP/PR., emitido em 25/10/1978, residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, únicos sócios componentes da Sociedade **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA**, com sede e foro em Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, 85460-000, situada a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, registrada na MM.Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº:41204276946, em seção dia 15/02/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº:03.657.902/0001-93, os sócios consolidam o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial: **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, 85460-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$171.700,00(cento e setenta e um mil e setecentos reais), dividido em 171.700 quotas de valor nominal R\$1.00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato em imóveis e moeda corrente do País, pelos sócios:

NILCE RHEINHEIMER	nº de quotas	85.850	R\$	85.850,00	50%
VILSON RHEINHEIMER	nº de quotas	<u>85.850</u>	R\$	<u>85.850,00</u>	<u>50%</u>
	Total.....	171.700	R\$	171.700,00	100%

Cláusula 3ª: O objeto social da sociedade é 8291-1/00 Comércio varejista de produtos alimentícios – Mercado; 4712-1/00 Serviços de cobranças e informações cadastrais.

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 26 de fevereiro de 2000 e seu prazo de duração é Indeterminado.

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

m
g
(nome)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº: 05 DA SOCIEDADE
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
CNPJ:03.657.902/0001-93 - NIRE:41204276946**

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade cabe a sócia **NILCE RHEINHEIMER** com poderes e atribuições de **Administrador**, dos negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticadas.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª: Nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº:123 de 15/12/2006, a sociedade deixará de realizar a reunião anual dos sócios e a publicação de suas deliberações, previstas no Código Civil e designarão administradores se assim o desejarem.

Cláusula 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signature and initials:
A blue ink signature, possibly "Mare", is written over the text of Cláusula 13ª. To the right of the signature, the initials "m" and "ze" are written in blue ink.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº: 05 DA SOCIEDADE
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
CNPJ:03.657.902/0001-93 - NIRE:41204276946**

Cláusula 14ª: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que esta enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Clausula 15ª: Este Instrumento Contratual será regido pela Lei nº: 10.406/2002.

Cláusula 16ª: Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quedas do Iguaçu-Pr., 07 de maio de 2021.

NILCE RHEINHEIMER

VILSON RHEINHEIMER

(Handwritten signature)
m
20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
37076272920	VILSON RHEINHEIMER
79367364920	NILCE RHEINHEIMER

Assinado
m
20



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2021 08:55 SOB N° 20212863045.
PROTOCOLO: 212863045 DE 07/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103260658. CNPJ DA SEDE: 03657902000193.
NIRE: 41204276946. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2021.
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.657.902/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2000
NOME EMPRESARIAL RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO BOM PASTOR			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUABIROBEIRAS	NÚMERO 2119	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.460-000	BAIRRO/DISTRITO BOM PASTOR	MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2023 às 16:34:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Quana

m

20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
CNPJ: 03.657.902/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:12 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: **EEA6.176D.732E.33C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000196

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029346469-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.657.902/0001-93

Nome: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

m

ze

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.205.962/0001-49

CERTIDÃO NEGATIVA 2006/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 29/06/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFH2JXX2HQ3RU

REQUERENTE: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7021

03.657.902/0001-93

90204665-85

015

ENDEREÇO

RUA GUABIROBEIRAS, 2119 - SALA - BOM PASTOR. CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Atividades de cobrança e informações cadastrais

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 31/03/2023.
 Qualquer rasura invalidará este documento.
 Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

R. M. M.

le m

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.657.902/0001-93
Razão Social: RHEINHEIMER E RHEINHEIMER LTDA
Endereço: RUA GABIROBEIRAS 2119 / BOM PASTOR / QUEDAS DO IGUACU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040101063099866062

Informação obtida em 03/04/2023 16:32:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000199



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA		Protocolo: PRC2315470400			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204276946	CNPJ 03.657.902/0001-93	Data de Ato Constitutivo 15/02/2000	Início de Atividade 26/02/2000		
Endereço Completo Rua GUABIROBEIRAS, Nº 2119, BOM PASTOR - Quedas do Iguaçu/PR - CEP 85460-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MERCADO;SERVIÇOS DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS					
Capital Social R\$ 171.700,00 (cento e setenta e um mil e setecentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 171.700,00 (cento e setenta e um mil e setecentos reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome NILCE RHEINHEIMER	CPF/CNPJ 793.673.649-20	R\$ 85.850,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome VILSON RHEINHEIMER	CPF/CNPJ 370.762.729-20	R\$ 85.850,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome NILCE RHEINHEIMER		793.673.649-20	Indeterminado		
Último Arquivamento Data 11/05/2021	Número 20212863045	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/03/2023, às 11:29:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GPVATPUJ**.



PRC2315470400



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Handwritten signature

Handwritten initials and scribbles



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.657.902/0001-93
Certidão nº: 13562949/2023
Expedição: 31/03/2023, às 08:41:46
Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.657.902/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

m
28
Caue



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de QUEDAS DO IGUAÇU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
CNPJ: 03.657.902/0001-93
Local da Sede: Quedas do Iguaçu - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de QUEDAS DO IGUAÇU

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

QUEDAS DO IGUAÇU, 3 de abril de 2023

Marcelo Luiz Pavan
Distribuidor



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and initials 'ze' and 'm'.

Código Validador TJPR: CACD.5023.91ECBEAE.10 **Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQE1bE>



000202



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA		Protocolo: PRC2315470400	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204276946	CNPJ 03.657.902/0001-93	Data de Ato Constitutivo 15/02/2000	Início de Atividade 26/02/2000
Endereço Completo Rua GUABIROBEIRAS, Nº 2119, BOM PASTOR - Quedas do Iguaçu/PR - CEP 85460-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MERCADO;SERVIÇOS DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Capital Social R\$ 171.700,00 (cento e setenta e um mil e setecentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 171.700,00 (cento e setenta e um mil e setecentos reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
NILCE RHEINHEIMER	793.673.649-20	R\$ 85.850,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
VILSON RHEINHEIMER	370.762.729-20	R\$ 85.850,00	Sócio
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
NILCE RHEINHEIMER	793.673.649-20	Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
11/05/2021	20212863045	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/03/2023, às 11:29:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GPVATPUJ.



PRC2315470400



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Handwritten signature and initials

Handwritten signature

030203

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR
CNPJ: 03.657.902/0001-93 – IE: 90204665-85
RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119 – BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-
PR
Fone:046 99980-0701 – rheinheimerdenize@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.657.902/0001-93, sediada RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119 – BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu-Pr., 05 de abril de 2023.

Rulce Rheinheimer
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

03.657.902/0001-93
RHEINHEIMER &
RHEINHEIMER LTDA - ME
RUA GUABIROBEIRAS, 2119 - BOM PASTOR
85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

29 m
Rulce

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR
CNPJ: 03.657.902/0001-93 – IE: 90204665-85
RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119 – BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR
Fone:0xx.46 99980-0701 – rheinheimerdenize@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

Eu, **Valdecir Koch**, brasileiro, maior, residente e domiciliado em Quedas do Iguaçu-Pr., Contador CRC/PR-032831/O-6, da empresa **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.657.902/0001-93**, Quedas do Iguaçu-Pr., **DECLARO**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**, junto a Prefeitura Municipal do Município de Três Barras do Paraná, que a empresa está legalmente enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Declaro, ainda, o pleno atendimento do disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quedas do Iguaçu-Pr., 05 de abril de 2023.

VALDECIR
KOCH:62021150
925

Assinado de forma digital
por VALDECIR
KOCH:62021150925
Dados: 2023.03.31 11:16:59
-03'00'

Valdecir Koch
Contador - PR-032831/O-6

000208

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR
CNPJ: 03.657.902/0001-93 – IE: 90204665-85
RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119 – BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR
Fone:0xx.46 99980-0701 – rheinheimerdenize@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARALICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.657.902/0001-93, sediada RUA GUABIROBEIRAS, Nº 2119 – BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu-Pr., 05 de abril de 2023.

Nele Rheinheimer
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

03.657.902/0001-93
RHEINHEIMER &
RHEINHEIMER LTDA - ME
RUA GUABIROBEIRAS, 2119 - BOM PASTOR
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

g m
Denize

000206

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR
CNPJ: 03.657.902/0001-93 – IE: 90204665-85
RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119 – BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-
PR
Fone:046 99980-0701 – rheinheimerdenize@gmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.657.902/0001-93, sediada RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119 – BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Quedas do Iguaçu-Pr., 05 de abril de 2023.


RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA





03.657.902/0001-93

RHEINHEIMER &
RHEINHEIMER LTDA - ME

RUA GUABIROBEIRAS, 2119 - BOM PASTOR
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

000207

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RHEINHEIMER E RHEINHEIMER LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.657.902/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 673.823,84	R\$ 841.376,67
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 342.038,92	R\$ 503.193,20
DISPONIVEL		R\$ 14.475,92	R\$ 545,20
BENS NUMERARIOS		R\$ 14.475,92	R\$ 545,20
CAIXA		R\$ 14.475,92	R\$ 545,20
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 327.563,00	R\$ 502.648,00
ESTOQUES		R\$ 327.563,00	R\$ 502.648,00
ESTOQUE DEPOSITO		R\$ 327.563,00	R\$ 502.648,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 300.849,93	R\$ 300.849,93
IMOBILIZADO		R\$ 300.849,93	R\$ 300.849,93
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 354.952,20	R\$ 354.952,20
INSTALACOES		R\$ 6.770,76	R\$ 6.770,76
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 1.018,80	R\$ 1.018,80
TERRENOS		R\$ 71.700,00	R\$ 71.700,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R\$ 23.756,52	R\$ 23.756,52
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 763,65	R\$ 763,65
VEICULOS		R\$ 207.435,84	R\$ 207.435,84
EDIFICACOES		R\$ 43.506,63	R\$ 43.506,63
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL. CORRIG.		R\$ (54.102,27)	R\$ (54.102,27)
(-) (-) DEPRECIACAO INSTALACOES		R\$ (3.046,84)	R\$ (3.046,84)
(-) (-)DEPRECIACAO ACUM COMPUTADORES		R\$ (107,03)	R\$ (107,03)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		R\$ (3.886,23)	R\$ (3.886,23)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (1.226,79)	R\$ (1.226,79)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ (34.950,11)	R\$ (34.950,11)
(-) (-) DEPREC.S/EDIFICACOES		R\$ (10.885,27)	R\$ (10.885,27)
ATIVO COMPENSADO		R\$ 30.934,99	R\$ 37.333,54
COMPENS.REF. BENS TANGIVEIS		R\$ 30.934,99	R\$ 37.333,54
BENS DE TERCEIROS		R\$ 30.934,99	R\$ 37.333,54
BENS REC.EM COMODATO		R\$ 10.739,79	R\$ 35.335,69
BENS DE TERC.EM USO P/CONTRATO ALU		R\$ 19.145,20	R\$ 947,85
BENS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
PASSIVO		R\$ 673.823,84	R\$ 841.376,67
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 91.802,02	R\$ 221.995,24
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 91.802,02	R\$ 221.995,24
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 25.000,00	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 25.000,00	R\$ (0,00)
FORNECEDORES		R\$ 34.000,00	R\$ 189.506,76

Handwritten signature: *g*

Handwritten signature: *m*

Handwritten signature: *Quare*

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RHEINHEIMER E RHEINHEIMER LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.657.902/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (38.044,09)	R\$ 30.961,06
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ (38.044,09)	R\$ 30.961,06
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 1.760.982,81	R\$ 1.961.873,71
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 1.760.982,81	R\$ 1.961.873,71
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO		R\$ 1.760.982,81	R\$ 1.961.873,71
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (137.596,71)	R\$ (163.455,91)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (137.596,71)	R\$ (163.455,91)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (137.596,71)	R\$ (163.455,91)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (1.466.563,51)	R\$ (1.569.499,93)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.466.563,51)	R\$ (1.569.499,93)
(-) ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO		R\$ (267.935,00)	R\$ (327.563,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		R\$ (1.551.109,26)	R\$ (1.773.255,23)
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS MERCADORIAS		R\$ 20.273,56	R\$ 25.028,50
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO		R\$ 327.563,00	R\$ 502.648,00
(-)MERC.RECEB.EM BONIFICACAO		R\$ 4.644,19	R\$ 3.641,80
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (33.956,52)	R\$ (993,30)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (486,83)	R\$ (993,30)
(-) TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (642,42)
(-) IMPOSTO ESTADUAL - ICMS		R\$ (411,87)	R\$ (350,88)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (160.797,26)	R\$ (196.484,16)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (134.353,26)	R\$ (138.308,16)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (105.864,31)	R\$ (102.188,42)
(-) FERIAS		R\$ (8.089,83)	R\$ (11.786,44)
(-) 13 SALARIOS		R\$ (9.568,08)	R\$ (9.211,77)
(-) FGTS		R\$ (10.831,04)	R\$ (15.121,53)
(-) HONORARIOS		R\$ (26.444,00)	R\$ (58.176,00)
(-) DIRETORIA		R\$ (26.444,00)	R\$ (58.176,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (112,90)	R\$ (479,35)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (112,90)	R\$ (479,35)
(-) MULTAS/JUROS PAGOS		R\$ (112,21)	R\$ (479,35)
(-) OCUPACAO		R\$ (32.088,35)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (32.088,35)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.381,34)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (1.279,34)	R\$ (0,00)
(-) EXAMES		R\$ (102,00)	R\$ (0,00)
(-) TAXA CERTIDÃO		R\$ (74,96)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS FISCAIS DEDUTIVEIS		R\$ (0,69)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BAIXAS DE ATIVOS IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Carina

m

29

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

RHEINHEIMER E RHEINHEIMER LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 03.657.902/0001-93, constituída em 15/02/2000, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. Com sede no município de QUEDAS DO IGUAÇU, na RUA GUABIROBEIRAS, nº 2119, BOM PASTOR.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade.



NOTAS EXPLICATIVAS

*****receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa, (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o immobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o

[Handwritten signature]
m
[Handwritten signature]

NOTAS EXPLICATIVAS

*****quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o

NILCE RHEINHEIMER

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 793.673.649-20

RG: 721767364920/SESP/PR

VALDECIR KOCHCONTADOR
PR03283106

CPF: 620.211.509-25

RG: 44114348/SESP/PR



M
20

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204278946	CNPJ 03.657.902/0001-93	
NOME EMPRESARIAL RHEINHEIMER E RHEINHEIMER LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL	NÚMERO DO LIVRO 23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 92.BD.31.E2.D0.96.23.7E.23.5F.A1.28.C3.DF.33.33.80.32.E5.25	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03657902000193	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA: 03657902000193	672081650693067371 6	30/01/2023 a 30/01/2024	Sim
Contador	62021150925	VALDECIR KOCH: 62021150925	672081543268941140 8	12/07/2022 a 12/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

92.BD.31.E2.D0.96.23.7E.23.5F.A1.28.
C3.DF.33.33.80.32.E5.25-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/02/2023 às 18:10:49

08.1B.52.D6.EA.78.34.0F
CB.F0.CE.C1.62.2F.66.3F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signature and initials
m

Handwritten mark
29

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	RHEINHEIMER E RHEINHEIMER LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 03.657.902/0001-93
Número de Ordem do Livro:	23	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RHEINHEIMER E RHEINHEIMER LTDA
NIRE	41204276946
CNPJ	03.657.902/0001-93
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Município	QUEDAS DO IGUACU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/02/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14796

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RHEINHEIMER E RHEINHEIMER LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14796
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.BD.31.E2.D0.96.23.7E.23.5F.A1.28.C3.DF.33.33.80.32.E5.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
 Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

A empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 03.657.902/0001-93, RUA GUABIROBEIRAS, Nº 2119 – BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
1	1.500	Unidade	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	ALPES	8,08	12.120,00
2	1.100	Unidade	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	ALPES	16,46	18.106,00
3	40	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,	CARTOM	85,00	3.400,00
4	30	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,	CARTOM	85,00	2.550,00
5	200	Unidade	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L	START	136,66	27.332,00
6	200	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	POLILAR	17,66	3.532,00
7	130	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	TRALALA	27,30	3.549,00
8	300	Unidade	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	TRALALA	11,99	3.597,00
9	1.500	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,	ALPES	4,19	6.285,00
10	120	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	DESAFIO	11,50	1.380,00
11	180	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico	PLASNEW	15,83	2.849,40
12	700	Unidade	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml	ALPES	21,33	14.931,00
13	1.000	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml,	ALPES	7,46	7.460,00
14	120	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml,	ALPES	18,33	2.199,60
15	100	Unidade	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,	PLASNEW	34,16	3.416,00
16	700	Fardo	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	PALOMA	113,63	79.541,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR
 CNPJ: 03.657.902/0001-93 – IE: 90204665-85
 RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119 – BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-
 PR

Fone:046 99980-0701 – rheinheimerdenize@gmail.com

17	600	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	MIMMO	131,66	78.996,00
18	330	Fardo	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	DOPEL	95,66	31.567,80
19	250	Dúzia	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,	DESAFIO	9,83	2.457,50
20	70	Unidade	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo,	DESAFIO	58,00	4.060,00
21	2.500	Unidade	Sabão em pó, 1º qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui benzedeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg	ALPES	19,33	48.325,00
22	370	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	PREMISSE	56,33	20.842,10
23	500	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	PREMISSE	21,66	10.830,00
24	800	Bobina	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades,	ECCOROL	62,00	49.600,00
25	350	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml,	TRALALA	23,00	8.050,00
26	700	Unidade	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	REPELEX	33,63	23.541,00
TOTAL						470.517,40

LOTE 02 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	2.000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades,	CRISTALCOPO	11,63	23.260,00
28	3.000	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades,	CRISTALCOPO	9,30	27.900,00
29	150	Unidade	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	PLASNEW	53,30	7.995,00
30	4.000	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas.	REMAPEL	18,63	74.520,00
31	900	Pacote	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,	REMAPEL	9,83	8.847,00
32	50	UNID	Porta copo de parede com sistema de pressionar	NOBRE	102,00	5.100,00
33	900	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	ITALY	16,30	14.670,00
34	800	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	ITALY	17,96	14.368,00
35	100	Unidade	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,	NOBRE	71,66	7.166,00

J.

Denize
29 m

000216

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR
CNPJ: 03.657.902/0001-93 – IE: 90204665-85
RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119 – BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-
PR
Fone:046 99980-0701 – rheinheimerdenize@gmail.com

36	200	Unidade	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m ² ,	APPEL	19,50	3.900,00
37	400	Unidade	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m ² ,	APPEL	37,83	15.132,00
TOTAL						202.858,00

Valor Total por Extenso: R\$ 673.375,40 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Condições de Pagamento: Conforme edital. Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 673.375,40 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Quedas do Iguaçu-Pr., 05 de abril de 2023.

Nelce Rheinheimer

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

03.657.902/0001-93

RHEINHEIMER &
RHEINHEIMER LTDA - ME

RUA GUABIROBEIRAS, 2119 - BOM PASTOR
85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000217

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03657902000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Carre

m

28



000218

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2023 14:44:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA**
CNPJ: **03.657.902/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten signature and initials

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA****CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL****STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), empresário, natural da cidade de Cascavel - PR, data de nascimento 28/05/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04136335305, expedida por detran/PR em 23/01/2018 e CPF: nº 524.576.569-15, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA JERICOACOARA, nº 376, FLORESTA, CEP: 85814-815, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE**, BRASILEIRA, CASADO(A), Separação Obrigatória, contadora, natural da cidade de Curitiba - PR, data de nascimento 21/11/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 108352051, expedida por sesp/PR e CPF: nº 068.917.909-05, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO, nº 160, padovani, CEP: 85803-137.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, e usará a expressão **HIPERMEDICA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JERICOACOARA, nº 376, FLORESTA, Cascavel - PR, CEP: 85814815.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO E ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERA; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITARIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO DE OBRAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO E ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERA COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Quane
m

20

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

COMERCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES: PARTES E PECAS COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
 CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
 CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
 CNAE Nº 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
 CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
 CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDISSON LUIZ SCHITICOSKI** que representará legalmente a

(Handwritten signature and initials)
m g

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)



Handwritten signature and initials in blue ink, including the name 'Claus' and initials 'm' and 'g'.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel - PR, 10 de dezembro de 2020

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
Sócio/Administrador/Representado
Representado por: ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE

Elizandra
m *20*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06891790905	ELIZANDRA CARLA VOISKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2020 13:45 SOB N° 41209657557.
PROTOCOLO: 207691037 DE 11/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006190715. CNPJ DA SEDE: 40087572000174.
NIRE: 41209657557. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2020.
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74
NIRE: 41209657557**

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, BRASILEIRO, DIVORCIADO, empresário, natural da cidade de Cascavel – PR, data de nascimento 28/05/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04136335305, expedida por DETRAN/PR em 23/01/2018 e CPF: nº 524.576.569-15, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA JERICOACOARA, nº 376, FLORESTA, CEP: 85814-815, neste ato representado pela Procuradora **ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE**, BRASILEIRA, CASADA, Separação Obrigatória, contadora, natural da cidade de Curitiba – PR, data de nascimento 21/11/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 108352051, expedida por SESP/PR e CPF: nº 068.917.909-05, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO, nº 160, Padovani, CEP: 85803-137.

Resolve, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas.

CLAUSULA I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

A sede da empresa passa a ser no seguinte endereço: Rua Publio Pimentel, nº 2213, Santa Cruz, Cascavel – PR, CEP: 85.806-125

CLAUSULA II – CONSOLIDAÇÃO

Em consequência das alterações, resolve os sócios consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74
NIRE: 41209657557**

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, BRASILEIRO, DIVORCIADO, empresário, natural da cidade de Cascavel – PR, data de nascimento 28/05/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04136335305, expedida por DETRAN/PR em 23/01/2018 e CPF: nº 524.576.569-15, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA JERICOACOARA, nº 376, FLORESTA, CEP: 85814-815, neste ato representado pela Procuradora **ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE**, BRASILEIRA, CASADA, Separação Obrigatória, contadora, natural da cidade de Curitiba – PR, data de nascimento 21/11/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 108352051, expedida por SESP/PR e CPF: nº 068.917.909-05, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO, nº 160, Padovani, CEP: 85803-137.

CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, 11, CC)

A sociedade adotara como nome empresarial: **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** usara a expressão **HIPERMEDICA** como nome fantasia.

CLAUSULA II - DA SEDE (art. 997, 11, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Publio Pimentel, nº 2213, Santa Cruz, Cascavel – PR, CEP: 85.806-125

CLAUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas : :COMÉRCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO E ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERA; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS

Handwritten signatures and initials:
 - A large blue signature at the top right.
 - A blue circle containing the word "mano" in cursive.
 - The number "22" written in blue.
 - The letter "m" written in blue at the bottom right.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74
NIRE: 41209657557**

E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: COMÉRCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO E ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- CNAE Nº 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

m
Chane

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74
NIRE: 41209657557**

CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CLAUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURACAO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciara suas atividades em 11/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA V- DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital sera de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	(%)	Quotas	Valor R\$
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI	100%	30.000	R\$ 30.000,00.
Total	100%	30.000	R\$ 30.000,00

CLAUSULA VI-DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDISSON LUIZ SCHITICOSKI** que representara legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLAUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao termino de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas

CLAUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º cc e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, par lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou par se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou par crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLAUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

m
29
(assinatura)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74
NIRE: 41209657557**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócios.

CLAUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócios, a querer fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de quotas se pasta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócios e restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra coma Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no§ 4° do art. 3° da mencionada lei. (Art. 3°, I, LC n° 123, de 2006)

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel 24 de maio de 2021

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
Sócio/Representado
Representado por: ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, and initials 'm', '29', and a circled signature 'Elizandra' at the bottom right.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06891790905	ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE

[Handwritten signature]
m
29
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 21:24 SOB Nº 20213298058.
PROTOCOLO: 213298058 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103687422. CNPJ DA SEDE: 40087572000174.
NIRE: 41209657557. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

103229



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.087.572/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/2020	
NOME EMPRESARIAL STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIPERMEDICA					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PUBLIO PIMENTEL		NÚMERO 2213		COMPLEMENTO *****	
CEP 85.806-125		BARRIO/DISTRITO SANTA CRUZ		MUNICÍPIO CASCADEL	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MED.OESTE@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (45) 9982-1187			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

m 28
 wave

Emitido no dia 04/04/2023 às 19:10:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000250

29

m

04/04/2023, 19:11

000251

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.087.572/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2020	
NOME EMPRESARIAL STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PUBLIO PIMENTEL	NÚMERO 2213	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.806-125	BARRODISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MED.OESTE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (45) 9982-1187		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2023 às 19:10:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

(Handwritten signature)
m
ze



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 40.087.572/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:15:45 do dia 10/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2023.

Código de controle da certidão: **C616.8C5A.D19D.B6F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000233

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029833689-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.087.572/0001-74
Nome: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


m 20




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000234

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 47068/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473958988	
Nome/Razão:	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	
CNPJ/CPF:	40.087.572/0001-74	
Endereço:	RUA PUBLIO PIMENTEL, 2213	
Complemento:		
Bairro:	SANTA CRUZ	CEP: 85.806-125
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473958988
Nome/Razão:	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF:	40.087.572/0001-74

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 20 de março de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-THGGGBYDVXNIUS-6



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.067.572/0001-74
Razão Social: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Endereço: R. JERICOCOARA 376 / FLORESTA / CASCAVEL / PR / 85914-815

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031303501287553867

Informação obtida em 23/03/2023 11:48:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signature: *Uaine*

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten mark: *02*



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA			Protocolo: PRC2315017961		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209657557	CNPJ 40.087.572/0001-74	Data de Ato Constitutivo 11/12/2020	Início de Atividade 11/12/2020		
Endereço Completo Rua PUBLIO PIMENTEL, Nº 2213, SANTA CRUZ - Cascavel/PR - CEP 85806-125					
Objeto Social COMERCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITARIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO DE OBRAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO E ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERA COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E PARTES E PECAS COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome EDISSON LUIZ SCHITICOSKI	CPF/CNPJ 524.576.569-15	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE	CPF/CNPJ 068.917.909-05	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio PROCURADOR	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EDISSON LUIZ SCHITICOSKI	CPF 524.576.569-15	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 25/05/2021	Número 20213298058	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2023, às 18:05:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 08VJ0PL0.



PRC2315017961

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Handwritten signature and initials:
m
22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.087.572/0001-74
Certidão n°: 40265068/2022
Expedição: 16/11/2022, às 14:51:25
Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.087.572/0001-74, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005)**, em face de:

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 40.087.572/0001-74

Dado e passado nesta cidade e comarca de **CASCAVEL**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) **28 dia(s)** do mês de **fevereiro** do ano de **2023**. Buscas procedidas no(s) **último(s) vinte ano(s)**.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

m 22



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 19/2023. A empresa Star Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 40.087.572/0001-74, por meio de seu representante legal Sr. Edison Luiz Schiticoski, CPF nº 524.576.569-15, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Cascavel, 05 de abril de 2023.

**EDISSON LUIZ
SCHITICOSKI:524
57656915** Assinado de forma digital por EDISSON LUIZ SCHITICOSKI:52457656915
Dados: 2023.04.04 10:38:44 -03'00'

Edisson Luiz Schiticoski

CPF nº 524.576.569-15

**ELIZANDRA CARLA VOISKI
BELLAFRONTTE:068917909
05** Assinado de forma digital por ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTTE:06891790905
Dados: 2023.04.04 11:46:27 -03'00'

Elizandra Carla Voiski Bellafronte

CRC PR-073044/O-0





0002-0

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023.

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, sediada a Rua Plubio Pimentel, 2213 - sala 01 - Bairro Sta Cruz - Cascavel/Pr, CNPJ 40.087.572/0001-74, Inscr. Est. 90.889905-92, Fone: (45) 99982-1187 e-mail: med.oeste@yahoo.com.br, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 05 de abril de 2023.

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
CPF 524.576.569-15
Socio Proprietário


EDISSON LUIZ SCHITICOSKI


40.087.572/0001-74
I. E. 908.89905-92
STAR PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA LTDA.
FONE:(45) 9.9982-1187
RUA JERICOACOARA, 376
RIVIERA - CEP 88814-615
PARANÁ

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Rua Plubio Pimentel, 2213 - sala 01 - B. Sta Cruz - Cascavel/Pr.
CNPJ 40.087.572/0001-74 - Inscr. Est. 90.889905-92
Fone: (45) 99982-1187 e-mail: med.oeste@yahoo.com.br





03241

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, sediada a Rua Plubio Pimentel, 2213 - sala 01 - Bairro Sta Cruz - Cascavel/Pr, CNPJ 40.087.572/0001-74, Inscr. Est. 90.889905-92, Fone: (45) 99982-1187 e-mail: med.oeste@yahoo.com.br, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cascavel, 05 de abril de 2023.

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
CPF 524.576.569-15
Socio Proprietário



EDISSON LUIZ SCHITICOSKI



40.087.572/0001-74
I. E. 908.89905-92
STAR PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA LTDA.
FONE:(45) 9.9982-1187
RUA JERICOACOARA, 376
RIVERA - CEP 85814-815
CASCATEL - PARANÁ

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Rua Plubio Pimentel, 2213 - sala 01 - B. Sta Cruz - Cascavel/Pr.
CNPJ 40.087.572/0001-74 - Inscr. Est. 90.889905-92
Fone: (45) 99982-1187 e-mail: med.oeste@yahoo.com.br





030242

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, sediada a Rua Plubio Pimentel, 2213 - sala 01 - Bairro Sta Cruz - Cascavel/Pr, CNPJ 40.087.572/0001-74, Inscr. Est. 90.889905-92, Fone: (45) 99982-1187 e-mail: med.oeste@yahoo.com.br, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 05 de abril de 2023.

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
CPF 524.576.569-15
Socio Proprietário



EDISSON LUIZ SCHITICOSKI



40.087.572/0001-74
I. E. 908.89905-92
STAR PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA LTDA.
FONE:(45) 9.9982-1187
RUA JERICOACOARA, 376
RIMERA - CEP 85814-815
PARANÁ

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Rua Plubio Pimentel, 2213 - sala 01 - B. Sta Cruz - Cascavel/Pr.
CNPJ 40.087.572/0001-74 - Inscr. Est. 90.889905-92
Fone: (45) 99982-1187 e-mail: med.oeste@yahoo.com.br



Quana



000243

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Rua Plubio Pimentel, 2213 - sala 01 - B. Sta Cruz - Cascavel/Pr.
CNPJ 40.087.572/0001-74 - Inscr. Est. 90.889905-92
Fone: (45) 99982-1187 e-mail: med.oeste@yahoo.com.br

m

g

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "C. Costa".

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2023.

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, sediada a Rua Plubio Pimentel, 2213 - sala 01 - Bairro Sta Cruz - Cascavel/Pr, CNPJ 40.087.572/0001-74, Inscr. Est. 90.889905-92, Fone: (45) 99982-1187 e-mail: med.oeste@yahoo.com.br, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

IT	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1500	UNI D	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem	SUPER VALE	R\$ 8,08	R\$ 12.120,00
2	1.100	UNI D	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	SUPER VALE	R\$ 16,46	R\$ 18.106,00
3	40	PAR	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,	VULCA BRAS	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
4	30	PAR	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,	VULCA BRAS	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
5	200	UNI D	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L	CLARA LUX	R\$ 136,66	R\$ 27.332,00

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Rua Plubio Pimentel, 2213 - sala 01 - B. Sta Cruz - Cascavel/Pr.

CNPJ 40.087.572/0001-74 - Inscr. Est. 90.889905-92 Fone: (45) 99982-1187 e-mail: med.oeste@yahoo.com.br

m



STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

6	200	UNID	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	GIRAND O SOL	R\$ 17,66	R\$ 3.532,00
8	300	UNID	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	ALEGRI NHO	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
9	1500	UNID	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,	MINUA NO	R\$ 4,19	R\$ 6.285,00
10	120	UNID	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	STAR	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
11	180	UNID	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico	STAR	R\$ 15,83	R\$ 2.849,40
13	1000	UNID	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml	NOBRE	R\$ 7,46	R\$ 7.460,00
15	100	UNID	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,	NOBRE	R\$ 34,16	R\$ 3.416,00
16	700	FARDO	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	FAMILI AR	R\$ 113,63	R\$ 79.541,00
17	600	FARDO	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	QUALIT E	R\$ 131,66	R\$ 78.996,00
18	330	FARDO	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	SORT	R\$ 95,66	R\$ 31.567,80

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Rua Plúbio Pimentel, 2213 - sala 01 - B. Sta Cruz - Cascavel/Pr.

CNPJ 40.087.572/0001-74 - Inscr. Est. 90.889905-92 Fone: (45) 99982-1187 e-mail: med.oeste@yahoo.com.br

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

100246

19	250	DÚZIA	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,	PRENDECO	R\$ 9,83	R\$ 2.457,50
20	70	UNID	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo,	NOBRE	R\$ 58,00	R\$ 4.060,00
21	2500	UNID	Sabão em pó, 1º qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui benzeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg	KLIP	R\$ 19,33	R\$ 48.325,00
22	370	UNID	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	BELL PWS	R\$ 56,33	R\$ 20.842,10
23	500	UNID	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	BELL PWS	R\$ 21,66	R\$ 10.830,00
24	800	BOBINA	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades	GAUDE NPLAST	R\$ 62,00	R\$ 49.600,00
26	700	UNID	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	NUTRIEX	R\$ 33,63	R\$ 23.541,00
27	2000	PACOTE	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades	IBRAS	R\$ 11,63	R\$ 23.260,00

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Rua Plúbio Pimentel, 2213 - sala 01 - B. Sta Cruz - Cascavel/Pr.

CNPJ 40.087.572/0001-74 - Inscr. Est. 90.889905-92 Fone: (45) 99982-1187 e-mail: med.oeste@yahoo.com.br

m *Quana*

22

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

000247

28	3000	PACOTE	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades	IBRAS	R\$ 9,30	R\$ 27.900,00
29	150	UNID	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	NOBRE	R\$ 53,30	R\$ 7.995,00
30	4000	PACOTE	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas	SORT	R\$ 18,63	R\$ 74.520,00
31	900	PACOTE	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos	FOLHA LEVE	R\$ 9,83	R\$ 8.847,00
32	50	UNID	Porta copo de parede com sistema de pressionar	NOBRE	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
33	900	UNID	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidade	BOMPA CK	R\$ 16,30	R\$ 14.670,00
34	800	UNID	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidade	BOMPA CK	R\$ 17,96	R\$ 14.368,00

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Rua Plúbio Pimentel, 2213 - sala 01 - B. Sta Cruz - Cascavel/Pr.

CNPJ 40.087.572/0001-74 - Inscr. Est. 90.889905-92 Fone: (45) 99982-1187 e-mail: med.oeste@yahoo.com.br

m
Diana

29

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

000248

35	100	UNID	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco	NOBRE	R\$ 71,66	R\$ 7.166,00
36	200	UNID	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m ²	ARTE PANO	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
37	400	UNID	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m ²	ARTE PANO	R\$ 37,83	R\$ 15.132,00
					TOTAL	R\$ 644.645,80

Valor Total por Extenso: R\$ 644.645,80 (seiscentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos,

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Cascavel, 05 de abril de 2023.


EDISSON LUIZ SCHITICOSKI

40.087.572/0001-74
I. E. 908.89905-92
STAR PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA LTDA.
FONE:(45) 9.9982-1187
RUA JERICOACOARA, 376
RIVIERA - CEP 85814-815
PARANÁ



RG nº 4.902.862-8 SSP/PR
CPF 524.576.569-15
Sócio Proprietário

m

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Rua Plubio Pimentel, 2213 - sala 01 - B. Sta Cruz - Cascavel/Pr.

CNPJ 40.087.572/0001-74 - Inscr. Est. 90.889905-92 Fone: (45) 99982-1187 e-mail: med.oeste@yahoo.com.br



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

000249

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40087572000174

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

m *g*
(Name)



000270

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2023 14:35:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **40.087.572/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

m



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REGINALDO VIEIRA DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Viúvo(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NELITO VIEIRA DE SOUZA		(mãe) ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-06-1967	IDENTIDADE número 4.196.129-5	Orgão emissor SSP	UF SP
CPF (pessoa) 575.173.479-34			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA VITORIA			NÚMERO 61
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85830-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORMOSA DO OESTE			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL R. V. DE SOUZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VITORIA			NÚMERO 61
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85830-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORMOSA DO OESTE		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) machadozito@hotmail.com			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)
------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS PARA FESTAS (copos, talheres, guardanapos e outros similares)
Atividades secundárias 4789-0/05 4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12-06-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE BEM OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	-----------------------------	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor responsável) R. V. DE SOUZA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
DATA DA ASSINATURA 14/08/09	

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<i>13/08/09</i> <i>18,08,09</i>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOIÊ CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2009 SOB NÚMERO 4110656914 Protocolo: 09/372529-9, DE 14/08/2009</p> <p>R. V. DE SOUZA LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL</p>

22
m
cuave



03252

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110656914-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REGINALDO VIEIRA DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Viúvo(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NELITO VIEIRA DE SOUZA		(mãe) ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-06-1967	IDENTIDADE número 4.196.129-5	Orgão emissor SSP	UF SP CPF (número) 575.173.479-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA VITORIA			NÚMERO 61
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85830-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORMOSA DO OESTE			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO DE DADOS	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL R V DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA VITORIA			NÚMERO 61
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85830-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORMOSA DO OESTE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) machadozito@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estender) (QUINZE MIL REAIS)
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS PARA FESTAS (copos, talheres, guardanapos e outros similares) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividades secundárias 4789-0/05 4773-3/00 4755-5/03 4712-1/00 4761-0/03	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-08-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.081.390/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>R V DE SOUZA ME</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>R. Vieira</i>
DATA DA ASSINATURA 15/04/2011	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>18.04.11</i>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/04/2011 SOB NÚMERO: 20112631835 Protocolo: 11/263183-5, DE 18/04/2011 Empresa: 4110656914-1 R. V. DE SOUZA ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
---	---

chame



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110656914-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REGINALDO VIEIRA DE SOUZA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) NELITO VIEIRA DE SOUZA		(mãe) ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/06/1967	IDENTIDADE (número) 41961295	Orgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 575.173.479-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VITORIA			NÚMERO 61	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85830000
MUNICÍPIO FORMOSA DO OESTE			UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R. V. DE SOUZA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) R VITORIA			NÚMERO 61	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85830000
MUNICÍPIO FORMOSA DO OESTE		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MACHADOZITO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789099 Atividades secundárias 4789005 4773300 4755503 4712100 4761003 4763602 4744001 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS PARA FESTAS (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS E OUTROS SIMILARES); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.081.390/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/guante) <i>R.V. de Souza - me</i>				
DATA DA ASSINATURA 15/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Vanilde Isabel Pelos Venturosos</i> 21/05/14		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2014 SOB NÚMERO 20143256050 Protocolo: 14/325605-0, DE 21/05/2014 Empresa: 1 0656914 1 R. V. DE SOUZA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		



[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110656914-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente, se não referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REGINALDO VIEIRA DE SOUZA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) NELITO VIEIRA DE SOUZA		(mãe) ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/06/1967	IDENTIDADE (número) 41961295	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 575.173.479-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA VITORIA		NÚMERO 61	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85830000	
MUNICÍPIO FORMOSA DO OESTE	UF PR		

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL R. V. DE SOUZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) R VITORIA		NÚMERO 61	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85830000	
MUNICÍPIO FORMOSA DO OESTE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MACHADOZITO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789099 Atividades secundárias 4723700 4754701 4753900 4763601 4781400 4755502 4782201 4642702	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
---	--	--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.081.390/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
R. V. de Souza - me

DATA DA ASSINATURA
15/05/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
[Handwritten Signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Handwritten Stamp: Vantagem de Imposto de Renda - Venturoso - RG 21.045.529 SSP-SP]

[Handwritten Stamp: 21/05/14]

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2014
SOB NÚMERO: 20143256050
Protocolo: 14/325605-0, DE 21/05/2014

Empresário: 41 1 0656914 1
R. V. DE SOUZA - ME

[Handwritten Signature: Sebastião Motta]

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten initials: m]



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.081.390/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R V DE SOUZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGEMAX	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R VITORIA	NÚMERO 61	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 85.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORMOSA DO OESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO machadozito@hotmail.com	TELEFONE (44) 3526-1488/ (44) 3526-1488
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2023 às 11:13:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

033256

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R V DE SOUZA
CNPJ: 11.081.390/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:34 do dia 25/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2023.
Código de controle da certidão: **CFCB.9D84.8167.7D03**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m
v



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000257

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029159172-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.081.390/0001-98
Nome: R V DE SOUZA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and initials



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 - 1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

030258

Certidão Negativa nº 136/ 2023

Nome/Razão Social: R V DE SOUZA

CPF/CNPJ nº: 11.081.390/0001-98 Nome Fantasia: IGEMAX

FINALIDADE: DIREITOS

Porte: INDIVIDUAL

Inscrição Municipal: 1430

Endereço: RUA VITORIA

nº: 61

Bairro: CENTRO

Atividade Principal: OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS

Complemento:

Município: FORMOSA DO OESTE

CEP: 85830000

UF: PR

Certificamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que até a presente data não constam débitos tributários relativo à empresa com a(s) características e localização ao período nesta certidão compreendido.

Ficam todavia ressalvados os direitos da Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer débitos do contribuinte acima citado que venham a ser posteriormente apurados.

Validade: 10/04/2023

Formosa do Oeste, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

Gracieli Caires da Silva

Chefe da Divisão de Tributação e Posturas Públicas - Portaria nº 29/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste documento com o arquivo digital no endereço:
http://formosadooeste.pr.gov.br/pagina/175_Certidoes-2022.html

Assinado por 1 pessoa: GRACIELI CAIRES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadooeste.pr.gov.br/verificacao/216C-5ED2-9C48-79D4> e informe o código 216C-5ED2-9C48-79D4



Gracieli

m

[Signature]

22

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.081.390/0001-98
Razão Social: R V DE SOUZA
Endereço: RUA VITORIA 61 / CENTRO / FORMOSA DO OESTE / PR / 85830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030202284127918893

Informação obtida em 14/03/2023 20:06:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.081.390/0001-98
Razão Social: R V DE SOUZA
Endereço: RUA VITORIA 61 / CENTRO / FORMOSA DO OESTE / PR / 85830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032102201782075592

Informação obtida em 05/04/2023 11:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

m
29
Emane

000261



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. V. DE SOUZA - ME Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2314774354
NIRE (Sede) 41106569141	CNPJ 11.081.390/0001-98	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/08/2009	Início de Atividade 18/08/2009
Endereço Completo Rua VITORIA, Nº 61, CENTRO-Formosa do Oeste/PR- CEP85830-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS PARA FESTAS (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS E OUTROS SIMILARES); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 21/05/2014	Número 20143256050	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: REGINALDO VIEIRA DE SOUZA Identidade: 41961295 Estado civil: VIÚVO(A) CPF: 575.173.479-34 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2023, às 13:54:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TMVJXMUV**.



PRC2314774354



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

m
z
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R V DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.081.390/0001-98

Certidão n°: 39916352/2022

Expedição: 13/11/2022, às 15:53:23

Validade: 12/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R V DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.081.390/0001-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

m



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FORMOSA DO OESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

R V DE SOUZA ME
CNPJ: 11.081.390/0001-98
Local da Sede: FORMOSA DO OESTE/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FORMOSA DO OESTE
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FORMOSA DO OESTE, 10 de Fevereiro de 2023

JAYME PEREIRA AYRES
DISTRIBUIDOR - ASSINATURA DIGITAL



m. Ayres
[Signature]
22

Código Validador T JPR: CACD.7459.16D.JHOAD.11 **Valide esta certidão em https://rlit.ly/2DCEiisE



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

030264

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90493016-40	11.081.390/0001-98	09/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	R V DE SOUZA
Título do Estabelecimento	IGEMAX
Endereço do Estabelecimento	RUA VITORIA, 61 - CENTRO - CEP 85830-000 FONE: (44) 9107-3706 - FAX: (44) 3526-1488
Município de Instalação	FORMOSA DO OESTE - PR, DESDE 09/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	575.173.479-34	REGINALDO VIEIRA DE SOUZA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 23/04/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná CAD/ICMS Nº 90493016-40 Emitido Eletronicamente via Internet 24/03/2023 9:58:31 <input checked="" type="checkbox"/> Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	--



IGEMAX alimentos, descartáveis, papelaria e produtos em Gerais.

R V DE SOUZA ME.

Cnpj 11.081.390/0001-98 - Insc. Est. 90493016-40
Rua Vitória, 61 - Centro - Cep 85830-000 - Fone/Fax (44)99107 3706
Rvsreginaldo1@hotmail.com
Formosa do Oeste - Paraná.

000263

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL ,RV DE SOUZA ME inscrita no CNPJ/MF nº 11081390/0001-98
sediada RUA VITORIA N 61, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 19/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de
novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data. FORMOSA DO OESTE 05 DE MARÇO DE 2023

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



m

22
Dane



000266

IGEMAX alimentos, descartáveis, papelaria e produtos em Gerais.

R V DE SOUZA ME.

Cnpj 11.081.390/0001-98 - Insc. Est. 90493016-40
Rua Vitória, 61 - Centro - Cep 85830-000 - Fone/Fax (44)99107 3706
Rvsreginaldo1@hotmail.com

Formosa do Oeste - Paraná.

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP PARA
FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006, 147/2014 E LC
MUNICIPAL 001/2014**

A empresa RV DE SOUZA ME com sede em FORMOSA DO OESTE Estado PARANÁ, na Rua VITORIA N 61 FORMOSA DO OESTE PR inscrita no CNPJ/MF, 11081390/0001-98 através de seu representante legal, Sr. REGINALDO VIEIRA DE SOUZA inscrito no CPF/MF nº 575173479-34 RG nº 4196129-5SSP-PR DECLARA, para os fins das Leis Complementares nºs 123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- () MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014; ou
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 e LC Municipal 001/2014.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos o presente.

CÁSCAVEL-PR, 05 DE ABRIL DE 2023

Assinatura do representante legal



11.081.390/0001-98

R. V. DE SOUZA

Rua Vitória, 61 - Centro
85830-000 - Formosa do Oeste PR

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

m





IGEMAX alimentos, descartáveis, papelaria e produtos em Gerais.

R V DE SOUZA ME.

Cnpj 11.081.390/0001-98 - Insc. Est. 90493016-40
Rua Vitória, 61 - Centro - Cep 85830-000 - Fone/Fax (44)99107 3706
Rvsreginaldo1@hotmail.com
Formosa do Oeste - Paraná.

000267

ANEXO IV -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
(RAZÃO SOCIAL RV DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX,
sediada RUA VITORIA N 61 FORMOSA DO OESTE PR declara, sob as penas da Lei, que não foi
declarada inidônea e
não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração
Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes
impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, §
2º,
da Lei 8.666/93.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data. FORMOSA DO OESTE 05 DE MARÇO DE 2023

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura


11.081.390/0001-98
R. V. DE SOUZA
Rua Vitória, 61 - Centro
85830-000 - Formosa do Oeste - PR

m
2




IGEMAX alimentos, descartáveis, papelaria e produtos em Gerais.

R V DE SOUZA ME.

Cnpj 11.081.390/0001-98 - Insc. Est. 90493016-40
Rua Vitória, 61 - Centro - Cep 85830-000 - Fone/Fax (44)99107 3706
Rvsreginaldo1@hotmail.com
Formosa do Oeste - Paraná.

000268

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR
RAZÃO SOCIAL COMPLETA RV DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11081390/0001-98
sediada RUA VITRORAI, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo
27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da
Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos
executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos
executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a
vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data. FORMOSA DO OESTE 05 DE MARÇO DE 2023

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

11.081.390/0001-98

R. V. DE SOUZA

Rua Vitória, 61 - Centro
85830-000 - Formosa do Oeste PR

m

g

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INDUSTRIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA

DOL. IDENTIFICACAO / ONS. EMISSOR / UF
 4196129-5 GESP PR

CPF 575.173.479-34 DATA NASCIMENTO 23/06/1967

FILIAÇÃO
 HELITO VIEIRA DE SOUZA
 ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA

PROFISSAO ACC CRT NBR
 AB

Nº REGISTRO 01963255238 VALIDADE 06/05/2025 1ª HABILITACAO 20/07/1993

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL FORMOSA DO OESTE, PR DATA EMISSAO 06/05/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
 65704088415
 PR919663445

PARANA

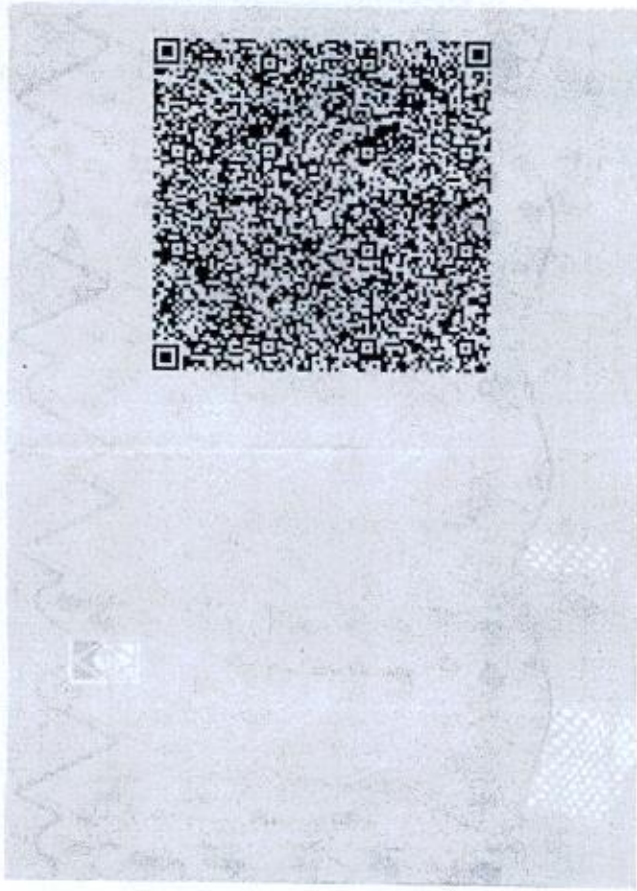
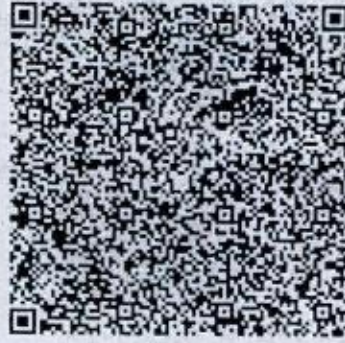
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2218900512

PROBIBIDO PLASTIFICAR 2218900512

m

Wane

20



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Liane'.

Handwritten letter 'm' in blue ink.

Handwritten number '29' in blue ink.

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
Processo Administrativo Nº 31/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VIVIANEE RODRIGUES
Data de Publicação: 20/03/2023 11:31:51

TOTAL DO PROCESSO: 652.840,00

R V DE SOUZA ME 11.081.390/0001-98 652.840,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 052 Total: 12.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: BONZÃO Modelo:

Descrição: Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 8,08 Valor Unit.: 8,00 Total Item: 12.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 015 Total: 17.600,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MIRELE Modelo:

Descrição: Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem

Quantidade: 1.100 Val. Ref.: 16,46 Valor Unit.: 16,00 Total Item: 17.600,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 094 Total: 3.360,00

Item: 1 Unidade: PAR Marca: SETE LEGUAS Modelo:

Descrição: Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 85,00 Valor Unit.: 84,00 Total Item: 3.360,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 024 Total: 2.520,00

Item: 1 Unidade: PAR Marca: SETE LEGUAS Modelo:

Descrição: Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39

Quantidade: 30 Val. Ref.: 85,00 Valor Unit.: 84,00 Total Item: 2.520,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 077 Total: 27.200,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLD Modelo:

Descrição: Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L

Quantidade: 200 Val. Ref.: 136,66 Valor Unit.: 136,00 Total Item: 27.200,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 092 Total: 3.400,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: POLITRIZ Modelo:

Descrição: Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML

Quantidade: 200 Val. Ref.: 17,66 Valor Unit.: 17,00 Total Item: 3.400,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 048 Total: 3.510,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUAVER Modelo:

Descrição: Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml

Quantidade: 130 Val. Ref.: 27,30 Valor Unit.: 27,00 Total Item: 3.510,00

030273

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 078			Total: 3.450,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TANDY	Modelo:		
Descrição: Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g					
Quantidade: 300	Val. Ref.: 11,99	Valor Unit.: 11,50			Total Item: 3.450,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 088			Total: 4.500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLITRIZ	Modelo:		
Descrição: Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml.					
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 3,00			Total Item: 4.500,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 094			Total: 1.320,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONDOR	Modelo:		
Descrição: Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica					
Quantidade: 120	Val. Ref.: 11,50	Valor Unit.: 11,00			Total Item: 1.320,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 091			Total: 2.340,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LORENZON	Modelo:		
Descrição: Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico.					
Quantidade: 180	Val. Ref.: 15,83	Valor Unit.: 13,00			Total Item: 2.340,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 043			Total: 14.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FACILIMPE	Modelo:		
Descrição: Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml					
Quantidade: 700	Val. Ref.: 21,33	Valor Unit.: 20,00			Total Item: 14.000,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 078			Total: 7.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: WORKER	Modelo:		
Descrição: Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml.					
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 7,46	Valor Unit.: 7,00			Total Item: 7.000,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 073			Total: 2.160,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DESTAC	Modelo:		
Descrição: Lustra móveis, embalagem 500 ml.					
Quantidade: 120	Val. Ref.: 18,33	Valor Unit.: 18,00			Total Item: 2.160,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 072			Total: 3.400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LORENZON	Modelo:		
Descrição: Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm.					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 34,16	Valor Unit.: 34,00			Total Item: 3.400,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 024			Total: 77.000,00
Item: 1	Unidade: FR	Marca: ABBASPEL	Modelo:		
Descrição: Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades					
Quantidade: 700	Val. Ref.: 113,63	Valor Unit.: 110,00			Total Item: 77.000,00

(Handwritten signature)
m

(Handwritten mark)

05273

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 058	Total: 78.000,00	
Item: 1	Unidade: FR	Marca: ABBASPEL	Modelo:	
Descrição: Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 131,66	Valor Unit.: 130,00	Total Item: 78.000,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 072	Total: 31.350,00	
Item: 1	Unidade: FR	Marca: PRIME	Modelo:	
Descrição: Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades				
Quantidade: 330	Val. Ref.: 95,66	Valor Unit.: 95,00	Total Item: 31.350,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 037	Total: 2.250,00	
Item: 1	Unidade: DZ	Marca: LIMPS	Modelo:	
Descrição: Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades.				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 9,83	Valor Unit.: 9,00	Total Item: 2.250,00	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 015	Total: 3.850,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRALIMPIA	Modelo:	
Descrição: Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo				
Quantidade: 70	Val. Ref.: 58,00	Valor Unit.: 55,00	Total Item: 3.850,00	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 059	Total: 47.500,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRILHANTE	Modelo:	
Descrição: Sabão em pó, 1ª qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui benzeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg.				
Quantidade: 2.500	Val. Ref.: 19,33	Valor Unit.: 19,00	Total Item: 47.500,00	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 009	Total: 19.610,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BELPLUS	Modelo:	
Descrição: Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L				
Quantidade: 370	Val. Ref.: 56,33	Valor Unit.: 53,00	Total Item: 19.610,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 096	Total: 10.500,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ELPLUS	Modelo:	
Descrição: Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 21,66	Valor Unit.: 21,00	Total Item: 10.500,00	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 035	Total: 49.600,00	
Item: 1	Unidade: B	Marca: BIOPOL	Modelo:	
Descrição: Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades.				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 62,00	Valor Unit.: 62,00	Total Item: 49.600,00	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 013	Total: 8.050,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUAVER	Modelo:	
Descrição: Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml.				

(Handwritten signature and initials)

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Quantidade: 350	Val. Ref.: 23,00	Valor Unit.: 23,00	Total Item: 8.050,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 007	Total: 23.100,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: OFF	Modelo:
Descrição: REPELENTE SPRAY, FRASCO COM 200 ML			
Quantidade: 700	Val. Ref.: 33,63	Valor Unit.: 33,00	Total Item: 23.100,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 046	Total: 21.000,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: CRISTAL	Modelo:
Descrição: Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 11,63	Valor Unit.: 10,50	Total Item: 21.000,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 049	Total: 27.000,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: CRISTAL	Modelo:
Descrição: Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.			
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 9,30	Valor Unit.: 9,00	Total Item: 27.000,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 024	Total: 7.650,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NOBRE	Modelo:
Descrição: Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 53,30	Valor Unit.: 51,00	Total Item: 7.650,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 001	Total: 72.000,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: PRIME	Modelo:
Descrição: Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas.			
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 18,63	Valor Unit.: 18,00	Total Item: 72.000,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 071	Total: 8.820,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: FOLHA LEVE	Modelo:
Descrição: Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos			
Quantidade: 900	Val. Ref.: 9,83	Valor Unit.: 9,80	Total Item: 8.820,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 047	Total: 5.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NOBRE	Modelo:
Descrição: Porta copo de parede com sistema de pressionar			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 102,00	Valor Unit.: 100,00	Total Item: 5.000,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 051	Total: 13.500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEGA	Modelo:
Descrição: Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades			
Quantidade: 900	Val. Ref.: 16,30	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 13.500,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 091	Total: 13.600,00

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEGA	Modelo:
Descrição: Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades			
Quantidade: 800	Val. Ref.: 17,96	Valor Unit.: 17,00	Total Item: 13.600,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 048	Total: 7.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NOBRE	Modelo:
Descrição: Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco.			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 71,66	Valor Unit.: 70,00	Total Item: 7.000,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 072	Total: 3.900,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FLABOM	Modelo:
Descrição: Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m².			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 19,50	Valor Unit.: 19,50	Total Item: 3.900,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 057	Total: 14.800,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FLABOM	Modelo:
Descrição: Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m².			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 37,83	Valor Unit.: 37,00	Total Item: 14.800,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 04/04/2023 21:05	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f27d8d878f74425496e9163a6deb5df0.PDF	
Horário: 04/04/2023 21:05	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01836f010e304b5f9a581be7fff5e073.pdf	
Horário: 04/04/2023 21:05	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/716f587a154d40f3882fc4c538c2523e.pdf	
Horário: 04/04/2023 21:05	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e73c2fa778141e38c90da2b8407ad30.pdf	
Horário: 04/04/2023 21:05	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b90dcdf37f7b416088347d0f3c974992.pdf	
Horário: 04/04/2023 21:05	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/564cc070a5c64695bc622b17e0024af7.pdf	
Horário: 04/04/2023 21:05	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2096cda4a374502a5da86682d7c5726.pdf	
Horário: 04/04/2023 21:05	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4cfa2aa9f0b4bbea398e81c6d90d3b2.pdf	
Horário: 04/04/2023 21:05	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49ebd33ac72444cbbb91ffb157d23b9d.pdf	
Horário: 04/04/2023 21:05	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d159b9b54b794f29af24dd4cf99a8a86.pdf	
Horário: 04/04/2023 21:05	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13e1f801a24a449f9db41fa31990b232.pdf	

(Assinatura) m

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Horário: 04/04/2023 21:05 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f412e193ede4ecc9fc919a4964fb295.pdf>
Horário: 04/04/2023 21:05 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50f65d6f9ebc4db7966e7c5e5860511a.pdf>
Horário: 04/04/2023 21:05 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c653bbda0634b3f8c7b7adf5f4ef105.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço
------	------	----------

Wane
[Signature]
97.081.390/0001-98
R. V. DE SOUZA
Rua Vitória, 61 - Centro
85830-000 - Formosa do Ceará PR



000277

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2023 14:32:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R V DE SOUZA**
CNPJ: **11.081.390/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

(Handwritten signature)

m

28



TCEPR


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000278

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11081390000198

NENHUM ITEM ENCONTRADO!


m ze